

# Estudo Técnico Preliminar 59/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.165467/2024-13

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender 28 unidades do INSS localizadas no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

QTDE	GEX	UNIDADE	MATRÍCULA	ENDEREÇO CASAN
1	GEX Florianópolis	Aps Florianópolis - Centro	229516-4	Av. Felipe Schmidt 331
2	GEX Florianópolis	Aps Biguaçu	736561-6	Rua Getúlio Vargas, 70
3	GEX Florianópolis	Aps Curitibanos	263473-2	Rua Maximino de Moraes, 357
4	GEX Florianópolis	Aps Florianópolis - Continente	590158-8	R. Jorn. Ildefonso Juvenal, 1960
5	GEX Florianópolis	Aps São José	225968-0	R. Joao Saturnino Oriques, 859
6	GEX Florianópolis	Aps São Joaquim	35571-2	Rua Domingos Martorano, 350
7	GEX Florianópolis	Superintendência Regional Sul	229549-0	R. Padre Miguelinho, 13
8	GEX Florianópolis	Prédio - Florianópolis	1432350-8	R. Álvaro De Carvalho, 331
9	GEX Florianópolis	Garagem - Florianópolis	229607-1	Av. Mauro Ramos, 1880
10	GEX Blumenau	Aps Ibirama	106548-3	Rua 15 de Novembro, 459
11	GEX Blumenau	Aps Rio Do Sul	228536-3	R. São João, 352
12	GEX Chapecó	GEX Chapecó	96982-6	R Conda 600 D
13	GEX Chapecó	Aps Chapecó	226450-1	Rua Rui Barbosa, 42d
14	GEX Chapecó	Aps Concórdia	103100-7	Rua da Independência, 221
15	GEX Chapecó	Aps Maravilha	147800-1	Av. Euclides da Cunha, 11
16	GEX Chapecó	Aps São Lourenço Do Oeste	56579-2	Gilio Rezzieri, 650
17	GEX Chapecó	Aps São Miguel D Oeste	195018-5	Rua 15 de Novembro, 1460
18	GEX Chapecó	Aps Xanxerê	65073-0	R. Celestino do Nascimento, 360
19	GEX Chapecó	Aps Pinhalzinho	1352010-5	R. São Salvador, 100
20	GEX Chapecó	Aps Xaxim	1425018-7	Rua Júlio Lunardi 1725
21	GEX Chapecó	Aps Dionísio Cerqueira	1539928-1	Avenida Adelino Mangini, 313
22	GEX Criciúma	Aps Criciúma	225010-1	Rua São José, 170
23	GEX Criciúma	Aps Braço Do Norte	199454-9	Rua Felipe Schmidt, 1001
24	GEX Criciúma	Aps Laguna	216413-2	Rua Raulino Horn, 140
25	GEX Criciúma	Aps Lauro Müller	226258-4	R. Dr. Valdir Cotrin, S/N
26	GEX Criciúma	Aps Forquilhinha	1434884-5	Avenida Professor Eurico Back 552
27	GEX Criciúma	Cedocprev - Criciúma	1484541-5	Rod. Leonardo Bialecki, 995
28	GEX Joinville	Aps Canoinhas	226641-5	Rua Vidal Ramos, 780

2.1.1. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do INSS.

2.2. Há necessidade de nova contratação para prestação do serviço, de acordo o disposto no art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023, que dispõe o seguinte:

*"Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação*

*Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."*

2.3. A contratação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico é imprescindível para o funcionamento das unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-CONC/SRSUL	Douglas Loss Zarpelon

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais (conforme 5<sup>a</sup> edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de agosto de 2022):

- LEI 11.445, de 05/01/2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico).
- LEI 14.026, de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico).
- Decreto 10.588, de 24/12/2020 (Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).
- Decreto nº 10.710, de 31/05/2021 (Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007).
- LEI 12.305/2010 e
- Decreto 10.936/22 no tocante ao manejo de resíduos sólidos.

Nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, são condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

- I - a existência de plano de saneamento básico;
- II - a existência de estudo que comprove a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos no respectivo plano de saneamento básico;
- III - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes da Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
- IV - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.
- V - a existência de metas e cronograma de universalização dos serviços de saneamento básico.

4.2. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico é essencial para o funcionamento da unidade mencionada, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

*"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia"*

*elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."*

4.3. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.4. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto no 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

4.5. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, consequentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

4.6. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.7. O Catálogo Eletrônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Sege/ME no 938, de 02/02/2022), está em desenvolvimento, e ainda não existe item referente ao serviço a ser contratado (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncc/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), por isso foi utilizado o catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br – CATSER - código 22845.

4.8. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do contrato e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

4.9. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acórdão nº 1.855/2018).

4.10. Até a presente data, o Plano Diretor de Logística Sustentável ainda não foi implementado no Instituto Nacional do Seguro Social. Por isso as premissas relativas a impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 serão determinadas no item 14 (Possíveis Impactos Ambientais) deste ETP.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e determina que os serviços de saneamento serão prestados pelos estados ou municípios, compreendendo o abastecimento de água, tratamento de esgoto, destinação das águas das chuvas nas cidades e lixo urbano, todos regulamentados pela Política Federal de Saneamento Básico. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) não fiscaliza os serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que é atribuição das agências reguladoras infracionais (municipais, intermunicipais e estaduais).

5.2. A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN – CNPJ Nº 82.508.433/0001-17 - é uma Sociedade de economia mista, constituída em 02/07/1971, através da Lei Estadual nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970; Decreto SSP nº 58, de 30 de abril de 1971 e se rege pelas disposições contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997, na Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e normas do Estatuto Social - Anexo I deste ETP, que tem **exclusividade** para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios relacionados no Anexo II deste ETP.

5.3. Devido a inviabilidade de competição, a contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do INSS.

6.2. Caberá a Contratada acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do consumo, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº 42/2021, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.072649/2021-91 - Anexo III deste ETP - e elaborou uma planilha para calcular as quantidades mensais - Anexo IV deste ETP, encontrando os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Consumo
06/2023	885
07/2023	929
08/2023	921
09/2023	779
10/2023	1.035
11/2023	954

12/2023	1.098
01/2024	677
02/2024	591
03/2024	747
04/2024	587
05/2024	603
<b>MÉDIA</b>	<b>817</b>

7.2. Com base no consumo dos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou as médias de consumo mensal e anual. A elas foi acrescentado um percentual de 10%, para suprir o grande aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa das quantidades a serem contratadas será:

- Qtde Mensal =  $817 \text{ m}^3 + 10,2\% = 900 \text{ m}^3$
- Qtde Anual =  $900 \text{ m}^3 \times 12 = 10.800 \text{ m}^3$

7.3. Com base na média dos últimos 12 meses, verificou-se que o consumo definido pelo setor demandante no DFD SEI 16106011 foi subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 264.000,00

8.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor da contratação, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente 42/2021, com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.072649/2021-91 - Anexo III deste ETP e elaborou uma planilha para calcular os valores mensais - Anexo IV deste ETP, encontrando os resultados descritos na tabela abaixo:

Competência	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto (R\$)
06/2023	11.655,88	8.595,66
07/2023	12.906,03	9.190,20
08/2023	12.961,31	9.670,75
09/2023	11.100,45	5.605,20
10/2023	15.085,09	4.789,96
11/2023	13.698,00	7.107,58
12/2023	15.688,88	6.451,12
01/2024	9.439,35	7.390,88
02/2024	8.153,77	4.748,81
03/2024	10.289,89	6.918,72
04/2024	7.883,81	5.117,06
05/2024	8.269,25	5.820,62
<b>MÉDIA</b>	<b>11.427,64</b>	<b>6.783,88</b>

8.2. Com base no valor variável gasto nos últimos 12 meses, informado acima e no valor fixo, informado nas faturas do Anexo III, a equipe de planejamento da contratação calculou os custos

médios mensal e anual. A eles foi acrescentado um percentual de 5,96%, para suprir o aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa dos valores a serem contratados será:

- Taxa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura - Água = R\$ 1.268,54
- Taxa Variável Água = R\$ 11.427,64
- Taxa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura - Esgoto = R\$ 708,89
- Taxa Variável Esgoto = R\$ 6.783,88
- Valor Estimado Água e Esgoto = R\$ 20.188,95 + 5,96% = R\$ 21.392,19
- Taxa Fixa Coleta de Lixo = 607,81
- Valor Estimado Mensal = R\$ 21.392,21 + 607,81 = 22.000,00
- Valor Anual = R\$ 22.000,00 x 12 = R\$ 264.000,00

8.3. Com base na média dos últimos 12 meses, verificou-se que o valor definido pelo setor demandante no DFD SEI 16106011 foi subestimado e por isso ele não será adotado como parâmetro da contratação.

8.4. Os valores unitários dos serviços são determinados pela concessionária, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente. A política tarifária foi prevista nos artigos 92 a 96 da **Resolução nº 1 de 05/02/2009**, do Conselho de Administração da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, aprovada pelo **Decreto nº 2.138, de 20/02/2009** - documentos constantes do SEI 16296867 e também disponíveis no site da concessionária no link abaixo:

[https://www.casan.com.br/ckfinder/userfiles/files/Documentos\\_Download/decreto\\_2138\\_20fev2009.pdf](https://www.casan.com.br/ckfinder/userfiles/files/Documentos_Download/decreto_2138_20fev2009.pdf)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento da solução é inviável pois a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN tem exclusividade na prestação do serviço público de fornecimento de água potável e saneamento básico nos municípios nos quais estão localizadas as unidades do INSS citadas no item 2.1 deste estudo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. A nova contratação visa substituir o atual contrato da unidade em questão. Contrato nº 42 /2021, Processo nº 35014.072649/2021-91 , com vigência por prazo indeterminado.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. O objeto também está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, consoante Documento de Formalização da Demanda nº 95/2023 (SEI 16047968). O nº da Contratação é 510181/090119/2023.

11.3. Nesta mesma esteira tem-se a publicação da Resolução CEGOV/INSS nº 37, de 28/12/2023, que aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2024, estabelecendo que deve ser efetivado e mantido o pacote de contratação dos serviços essenciais ao funcionamento do INSS.

11.3.1. O pacote de contratos essenciais refere-se aos seguintes serviços:

Pacote de Contratos Essenciais
<ul style="list-style-type: none"><li>• Vigilância Ostensiva e Eletrônica;</li><li>• Manutenção Predial;</li><li>• Manutenção de Ar Condicionado;</li><li>• Manutenção de Elevador (se existir);</li><li>• Fornecimento de Energia Elétrica;</li><li>• <b>Abastecimento de Água;</b></li><li>• Estivador;</li><li>• Conservação e Limpeza;</li><li>• Transporte;</li><li>• Telefonia Fixa.</li></ul>

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender as unidades do INSS relacionadas no subitem 2.1 deste estudo. Os serviços são essenciais para o funcionamento da(s) unidade(s), sem os quais não seria possível o atendimento aos cidadãos e a concessão e manutenção de benefícios (atividade fim do INSS).

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

13.2. Além disso, após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONCESSIONÁRIA às instalações da unidade consumidora, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. Foi consultada a 5<sup>a</sup> edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de agosto de 2022, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) que diz que há princípios fundamentais a serem observados pelos serviços públicos de saneamento. O Guia considera saneamento básico o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm) - art7.
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente; [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm) - art7
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes.

14.3. O mesmo Guia requer que seja observada a legislação prevista no subitem 4.1 deste Estudo e consultada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para exame de normas eventualmente incidentes, bem como legislação estadual e municipal e normas emitidas pelas entidades de regulamentação específica (artigo 21 da Lei nº 11.455/2007).

14.3.1. A equipe de planejamento da contratação consultou a existência de normas municipais e estaduais aplicáveis ao caso concreto, tendo localizado somente as já citadas no subitem 5.2 deste estudo:

- Lei Estadual nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970
- Decreto SSP nº 58, de 30 de abril de 1971
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976
- Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997
- Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007

14.4. No tocante ao manejo de resíduos sólidos, o Guia diz que deve ser observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.

14.4.1. O Estatuto Social da CASAN em seu artigo 3º, alínea VIII, prevê: promover a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final de resíduos sólidos, inclusive os domésticos, os industriais e os hospitalares.

14.4.2. Dessa forma considera-se atendida a previsão do Guia.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da concessionária CASAN é a única alternativa possível para garantir o fornecimento de água potável e saneamento básico nos municípios em questão, tendo em vista que ela possui a exclusividade para prestação desses serviços nessas localidades.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 16060556

**ANA CANDIDA GONZALEZ PLACIDI ROBERTI**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 16:39:25.

Despacho: 16060556

**ALESSANDRA MUSSI DA SILVA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/06/2024 às 09:36:43.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01\_ESTATUTO\_SOCIAL\_CASAN.pdf (511.45 KB)
- Anexo II - Municípios Atendidos CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.pdf (503.15 KB)
- Anexo III - Faturas 06.2023 a 05.2024.pdf (10.85 MB)
- Anexo IV - Consumo CASAN atualizada.pdf (81.66 KB)

**Anexo I - 01\_ESTATUTO\_SOCIAL\_CASAN.pdf**

## ESTATUTO SOCIAL

**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**  
**NIRE Nº 42300015024 – CNPJ Nº 82.508.433/0001-17.**

### **CAPÍTULO I** **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, que usa a sigla CASAN, é uma Sociedade de economia mista, constituída em 02 de julho de 1971, através da Lei Estadual nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970; Decreto SSP nº 58, de 30 de abril de 1971 e se rege pelas disposições contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997, na Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e normas do presente Estatuto Social.
- Art. 2º A Sociedade tem sua sede administrativa e foro na Rua Emílio Blum, nº 83, na capital do Estado de Santa Catarina, podendo abrir, constituir e extinguir sociedades de propósito específico, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações, a critério do Conselho de Administração, respeitadas as disposições da Lei Estadual nº 12.295, de 27 de junho de 2002.
- Art. 3º A Sociedade tem por objeto:
- I. executar a política estadual de saneamento básico;
  - II. promover levantamento e estudos econômico-financeiros relacionados com os projetos de saneamento básico, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável;
  - III. elaborar projetos de engenharia relativos a obras de saneamento básico;
  - IV. planejar projetos de saneamento básico em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e executá-los de forma articulada com as Agências de Desenvolvimento Regional;
  - V. coordenar e executar as obras de saneamento básico, de forma articulada com as Agências de Desenvolvimento Regional;
  - VI. coordenar e executar a operação e exploração dos serviços públicos de esgotamento sanitário e de abastecimento de água;
  - VII. fixar, arrecadar e reajustar as tarifas de serviços que lhe são afetas;
  - VIII. promover a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final de resíduos sólidos, inclusive os domésticos, os industriais e os hospitalares;
  - IX. captar, tratar, envasar e distribuir água bruta, potável e mineral para sua comercialização no varejo e no atacado;
  - X. realizar, como atividade meio, o aproveitamento do potencial hidráulico de mananciais, com o fim de geração de energia elétrica;

XI. participação em outras sociedades, nos termos do artigo 237 da Lei Federal nº 6.404/76;

Parágrafo único - Para exercer as competências previstas nos incisos VI, VIII, IX e X, a Companhia poderá firmar acordos, inclusive mediante convênios de cooperação e consórcios públicos ou privados para a gestão associada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 842.266.637,82 (oitocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), representados por 357.547.216 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis) Ações Ordinárias - ON, e 357.547.216 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis) Ações Preferenciais - PN, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º A Sociedade está autorizada a, independente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar seu capital social até o limite de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações, na proporção de até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de Ações Ordinárias e até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de Ações Preferenciais.

§ 2º A Sociedade, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou a outra Sociedade sob seu controle, na forma prevista em lei.

§ 3º Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Sociedade. Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Sociedade, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263, da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos da administração da Sociedade.

Parágrafo Único - O acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de

1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

### **CAPÍTULO III DAS AÇÕES**

**Art. 7º** O capital social é representado por Ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, na forma escritural, sem valor nominal, observados os limites legais.

§ 1º Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações de Assembleias Gerais de Acionistas.

§ 2º Cada Ação Preferencial sem direito a voto, corresponderá às seguintes preferências: (a) direito ao recebimento de dividendo, por Ação Preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (b) distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, e (c) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§ 3º As Ações Ordinárias poderão ser convertidas, a critério dos acionistas, em Ações Preferenciais da Companhia.

§ 4º As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.

**Art. 8º** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá estabelecer novas espécies e classes de ações.

§ 1º Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender Ações Ordinárias ou Preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe observando-se, quanto às Preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

§ 2º A Companhia poderá, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

**Art. 9º** Por deliberação do Conselho de Administração é permitida a aplicação de lucros e reservas no resgate ou amortização de ações, bem como a recompra de ações de propriedade da Companhia, no limite estabelecido na legislação em vigor.

**Art. 10** O Estado de Santa Catarina terá sempre a maioria das ações com direito a voto.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 11 A Companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; e
- V. Comitê de Elegibilidade.

§ 1º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades e pela Diretoria Executiva.

§ 2º Fica vedada a acumulação de remunerações ou honorários pela atuação em mais de um órgão estatutário na Companhia, cabendo ao interessado, neste caso, optar pela remuneração de apenas um deles.

## **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 12 A Assembleia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Sociedade, reunindo-se, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada, observadas as prescrições legais.

Art. 13 A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 14 Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por acionista escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do Secretário.

§ 1º Além das atribuições previstas em lei, compete à Assembleia Geral de Acionistas a escolha de peritos ou empresa especializada para proceder à determinação do valor econômico das ações, indicados pelo Conselho de Administração, em processo de reembolso de acionistas dissidentes de deliberação assemblear, conforme art. 137 da Lei nº 6.404/76, cabendo, a cada ação, independentemente de sua espécie ou classe, o direito a um voto.

§ 2º Cabe, ainda, à Assembleia Geral, a fixação do montante global e individual da remuneração dos administradores da Sociedade.

§ 3º A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado por três vezes, no mínimo, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

§ 4º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta.

Art. 15 A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. alteração do capital social;
- II. avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social
- III. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- IV. alteração do estatuto social;
- V. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
- VI. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VII. fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE;
- VIII. aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
- IX. autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- X. permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XI. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da Companhia;
- XII. emissão de debêntures conversíveis em ações, inclusive de controladas;
- XIII. emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XIV. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

## **SEÇÃO II** **REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES**

Art. 16 Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da Companhia serão submetidos às normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Lei nº 6.404/76.

Art. 17 Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Art. 18 Os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. ser cidadão de reputação ilibada;
- II. ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- III. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
- IV. ter, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo:
  - a. dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Companhia ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

- b. quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Companhia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
- c. quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível DAS-4 ou superior, no setor público;
- d. quatro anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da Companhia; ou
- e. quatro anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da Companhia.

§1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso IV do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso IV do caput poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

§4º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador.

§5º Os Diretores deverão residir no País.

§6º Aplica-se o disposto neste artigo aos administradores, inclusive aos representantes dos empregados e dos acionistas minoritários.

Art. 19 É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva:

- I. de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita;
- II. de Secretário Estadual e Secretário Municipal;
- III. de titular de cargo em comissão na administração pública estadual, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;
- IV. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;
- V. de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;
- VI. de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;
- VII. de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;
- VIII. de pessoa que exerça cargo em organização sindical;
- IX. de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza,

- com o Estado de Santa Catarina ou com a Companhia, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;
- X. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Santa Catarina ou com a própria Companhia; e
- XI. de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Parágrafo Único** - Aplica-se a vedação do inciso III do caput ao servidor ou ao empregado público aposentado mesmo que seja titular de cargo em comissão da administração pública estadual direta ou indireta.

### **SEÇÃO III** **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 20** O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 9 (nove) membros efetivos, acionistas da Sociedade, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) indicado pelos empregados, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para Presidente.

§ 2º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata em livro próprio.

§ 3º As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

§ 4º Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio, após a comprovação de atendimento dos requisitos legais.

§ 5º No caso de vacância do cargo de Conselheiro decorrente de impedimento definitivo ou renúncia, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e cumprirá mandato até a realização da primeira Assembleia Geral subsequente.

§ 6º No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria para proceder nova eleição.

§ 7º O substituto eleito para preencher cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído.

§ 8º Atingido o limite previsto no caput, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 9º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a investidura dos novos membros, limitado ao período máximo de 60 dias.

§10º O Conselho de Administração se reunirá ordinária, trimestral ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§ 11º O representante dos empregados junto ao Conselho de Administração, sem prejuízo de sua remuneração, será dispensado de suas atividades enquanto perdurar o seu mandato.

§ 12º É vedada a existência de membro suplente no Conselho de Administração, inclusive para representante dos empregados.

Art. 21 O Conselho de Administração será composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º O conselheiro independente caracteriza-se por:

- I. não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital;
- II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Secretário de Estado ou de administrador da Companhia;
- III. não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Companhia, que possa vir a comprometer sua independência;
- IV. não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;
- V. não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Companhia, de modo a implicar perda de independência;
- VI. não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à Companhia, de modo a implicar perda de independência;
- VII. não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital.

§ 2º Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no caput, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

- I. imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

II. imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos pelos empregados.

§ 4º Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por acionistas minoritários, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 22 Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da Companhia, fixando-lhes as atribuições;
- III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva;
- IV. examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia;
- V. solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- VI. manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;
- VII. aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- VIII. convocar a Assembleia Geral;
- IX. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- X. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- XI. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XII. autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XIII. aprovar as Políticas de Conformidade, Integridade e Gerenciamento de Riscos, Dividendos e Participações Societárias, Divulgação de Informações, Transações com Partes Relacionadas, Relatório de Sustentabilidade, bem como outras políticas gerais da Companhia;
- XIV. aprovar e acompanhar o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XV. analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XVI. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XVII. deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sempre que o valor envolvido for maior que 5% (cinco por cento) do Capital Social Integralizado da Companhia;

- XVIII. identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XIX. deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da Companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76;
- XX. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna;
- XXI. eleger e destituir, após procedimento de indicação liderado pelo Presidente do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE e Comitê de Elegibilidade;
- XXII. solicitar ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE o aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XXIII. solicitar auditoria periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da Companhia;
- XXIV. realizar a auto avaliação anual de seu desempenho;
- XXV. conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Companhia, inclusive a título de férias;
- XXVI. aprovar o Regimento Interno da Companhia, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia;
- XXVII. aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos e Manual de Compras e Licitações da Companhia;
- XXVIII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
- XXIX. monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade;
- XXX. subscrever Carta Anual de Governança Corporativa ou Formulário de Referência, conforme IN CVM nº 480/2009, e Carta Anual de Políticas Públicas com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXXI. estabelecer política de porta-vozes visando eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;
- XXXII. avaliar os diretores da Companhia, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 13.303/16, podendo contar com apoio metodológico e procedural do Comitê de Elegibilidade;
- XXXIII. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXIV. promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- XXXV. aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;
- XXXVI. aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;

- XXXVII. autorizar a constituição de subsidiárias, bem como a aquisição de participação minoritária em empresas;
- XXXVIII. manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva resultante da auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar.
- XXXIX. nomear e destituir o chefe da Auditoria Interna;
- XL. aprovar os pedidos de renúncia e vacância dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade.

Parágrafo Único: Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso XXXIII as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia.

- Art. 23 Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho, coordenar suas atividades, e cumprir e fazer cumprir suas decisões.

#### **SEÇÃO IV DA DIRETORIA**

- Art. 24 A Sociedade terá uma Diretoria Executiva, composta de 06 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Expansão, 1 (um) Diretor de Operação e Meio Ambiente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores e 1 (um) Diretor Comercial, competindo-lhes a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente; acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, todos eleitos pelo Conselho de Administração na forma do disposto no inciso II do artigo 142 e inciso I do artigo 143, ambos da Lei Federal nº 6.404/76, podendo ser reeleitos por no máximo 3 (três) vezes consecutivas.

§ 1º O Diretor-Presidente será o Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 3º Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço) poderão ser eleitos para o cargo de Diretor.

- Art. 25 O Diretor - Presidente, em consideração ao grau de responsabilidade que a função exige, bem como a competência requerida e o tempo dedicado ao exercício de suas funções, receberá a título de verba de representação um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração fixa.

- Art. 26 A Diretoria da Presidência terá em sua estrutura, além de uma Procuradoria - Geral, um Gabinete da Presidência composto por: 01 (um) Chefe de Gabinete, 01 (um) Ouvidor, 01 (um) Assessor de Imprensa, 01 (um) Assessor de Relações

Interinstitucionais, 01 (um) Assessor de Planejamento e 01 (um) Assessor de Relações com as Agências Reguladoras.

§ 1º A Procuradoria - Geral será constituída de um Procurador - Geral, um Procurador-Chefe do Contencioso e um Procurador - Chefe do Consultivo, todos de livre nomeação por ato do Diretor - Presidente, devendo a escolha dos Procuradores - Chefes do Contencioso e Consultivo recair sobre profissionais de carreira da Procuradoria - Geral.

§ 2º A remuneração do Procurador - Geral será equivalente à de Diretor Executivo, incluídos os benefícios sociais e demais vantagens atribuídas aos Diretores Executivos, não computada a eventual participação nos lucros, salvo a de empregado quando for o caso.

§ 3º A remuneração do Procurador-Chefe do Contencioso e do Procurador – Chefe do Consultivo corresponderá a 80% (oitenta por cento) da remuneração dos Diretores Executivos, não computada eventual participação nos lucros, excetuada aquela eventualmente devida aos empregados.

§ 4º A remuneração do Chefe de Gabinete corresponderá a 80% (oitenta por cento); do Ouvidor e dos Assessores a 70% (setenta por cento) da remuneração dos Diretores Executivos, não computada a participação nos lucros e serão designados por ato do Diretor-Presidente, podendo ser exonerados *ad nutum*.

§ 5º Os servidores ou empregados efetivos designados para ocuparem a função de Chefe de Gabinete, Ouvidor ou Assessor deverão optar entre o salário do cargo efetivo e o do emprego comissionado. Na hipótese de opção pelo salário do cargo efetivo, farão jus à gratificação de Assistente prevista no Plano de Cargos e Salários da Companhia para os ocupantes de Funções Gratificadas.

§ 6º Aplicam-se ao Procurador - Geral, Procuradores-Chefes, Chefe de Gabinete, Ouvidor e Assessores as regras do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, independentemente de serem ou não acionistas da Companhia.

§ 7º Estendem-se aos Diretores, Chefe de Gabinete, Ouvidor e Assessores, os mesmos benefícios sociais e vantagens atribuídas aos demais empregados do quadro efetivo.

Art. 27

O Diretor-Presidente e os demais Diretores, em seus impedimentos ou ausências temporárias, não superiores a 30 (trinta) dias, serão substituídos por outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º Nos impedimentos ou ausências temporárias superiores a 30 (trinta) dias, o Presidente do Conselho de Administração, *ad referendum* do referido Conselho, designará o substituto dentre os remanescentes Diretores ou dentre os técnicos do quadro efetivo ou em exercício na Sociedade.

§ 2º Na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder à designação, será referendado o nome do substituto a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

Art. 28 Compete ao Diretor-Presidente, a convocação de Reuniões da Diretoria Executiva.

§ 1º A Diretoria Executiva somente deliberará com a presença, na respectiva reunião, da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Reputar-se-ão aprovadas às deliberações por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, o voto adicional de qualidade, em caso de empate.

§ 3º Das reuniões da Diretoria Executiva, serão lavradas Atas, no Livro de Reuniões de Diretoria, registrando de forma resumida o que for resolvido e, consignando-se na íntegra os votos dos Diretores Executivos, quando por estes requeridos.

Art. 29 Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I. gerir as atividades da Companhia e avaliar os seus resultados;
- II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia e acompanhar sua execução;
- IV. propor a estrutura organizacional da Companhia e definir a distribuição interna das atividades administrativas;
- V. aprovar as normas internas de funcionamento da Companhia;
- VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE;
- VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- VIII. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- IX. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- X. colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;
- XI. aprovar o seu Regimento Interno;
- XII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor e o Procurador - Geral;

- XIII. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, Plano de Negócios para o exercício anual seguinte e Estratégia de Longo Prazo/Plano Diretor atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos subsequentes.
- XIV. no ato de posse assumir o compromisso de cumprir integralmente as metas e resultados previstos no Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo/Plano Diretor, apresentados ao Conselho de Administração;
- XV. submeter-se à avaliação de desempenho pelo Conselho de Administração, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 13.303/16.

Art. 30 A Sociedade será representada, em conjunto, pelo Diretor-Presidente e por um Diretor Executivo para a execução dos seguintes atos:

- I. assinatura de documentos, contratos, escrituras e outros, que envolvam direitos ou obrigações.
- II. constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- III. emissão, saque, ressaque, endosso, aceite e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos de qualquer natureza que onerem ou gravem o patrimônio da Sociedade.

§ 1º No impedimento eventual do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto, na pessoa de um Diretor Executivo.

§ 2º Será dada preferência para praticar em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos supramencionados, ao Diretor Executivo da área em que for abrangida a atribuição.

§ 3º Aos Diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor.

Art. 31 Ao Diretor-Presidente compete:

- I. coordenar e controlar a Administração Geral da Sociedade;
- II. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. superintender todas as atividades da Sociedade, auxiliado pelos demais Diretores Executivos.;
- IV. baixar normas e instruções de trabalho e expedir e referendar todos os atos relativos à pessoal da Sociedade;
- V. coordenar o planejamento da Companhia;
- VI. coordenar a política de comunicação social;
- VII. representar a Companhia perante o poder concedente e outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;

- VIII. apresentar anualmente o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária;
- IX. fazer cumprir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;
- X. firmar convênios, acordos e contratos, autorizando a realização de despesas em conjunto com os Diretores das áreas afins;
- XI. nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação;
- XII. nomear, em conjunto com o Diretor Executivo de cada área, as funções gratificadas, exceto as Chefias de Agências e Superintendentes Regionais.;
- XIII. coordenar, em conjunto com o Diretor de Expansão e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos nacionais e internacionais;
- XIV. propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de cargos e funções na estrutura da Companhia;
- XV. acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- XVI. coordenar a elaboração do Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia elaborado pelos demais Diretores e acompanhar a realização das metas estabelecidas;
- XVII. controlar a Área de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos, conduzindo suas atividades ou delegando esta função a outro Diretor Executivo;
- XVIII. supervisionar e fazer cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente poderá delegar competência aos Diretores Executivos, para que em conjunto ou isoladamente, firmem determinados atos e autorizem a realização de despesas.

Art. 32 Ao Diretor Administrativo compete:

- I. exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Sociedade;
- II. planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos e serviços de manutenção;
- III. nomear, em conjunto com o Diretor - Presidente, as comissões de licitação da Matriz;
- IV. coordenar o recebimento, armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle do estoque;
- V. administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;
- VI. planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente à administração dos bens móveis e imóveis da companhia;
- VII. planejar e coordenar as atividades relativas à administração de pessoal;
- VIII. coordenar a política de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- IX. realizar estudos e propor alternativas, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que visem o equilíbrio econômico-financeiro dos

- planos de pensão, de assistência médica e de outros benefícios sociais patrocinados pela companhia;
- X. dirigir as atividades dos setores vinculados à Diretoria Administrativa;
  - XI. cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área;
  - XII. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia;

Art. 33 Ao Diretor de Expansão compete:

- I. exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Sociedade;
- II. aprovar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os Manuais, Projetos, Normas Internas e outros instrumentos relativos à Diretoria de Expansão;
- III. planejar, coordenar e avaliar as atividades de expansão da Companhia, compreendendo o planejamento e a elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto a organismos nacionais e internacionais, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores;
- IV. coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos e obras decorrentes de programas financiados por agências bilaterais e multilaterais, propondo a contratação de empresas de consultoria externa, quando necessário;
- V. coordenar a entrega das obras e projetos concluídos à Diretoria de Operação e Meio Ambiente;
- VI. exercer, em conjunto com as demais diretorias, a fiscalização administrativa e legal dos contratos referentes às obras e serviços de sua alçada;
- VII. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia;
- VIII. planejar, coordenar, definir e submeter à aprovação da Diretoria Executiva, as políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento de projetos e expansão da Companhia;
- IX. dirigir as atividades dos setores técnicos vinculados à Diretoria de Expansão;
- X. propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia;
- XI. coordenar o desenvolvimento de estudos e projetos de apoio aos municípios em parceria com a FUNASA e outros organismos estaduais e nacionais;
- XII. cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área;
- XIII. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia.

Art. 34 Ao Diretor de Operação e Meio Ambiente compete:

- I. exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Companhia;

- II. coordenar, monitorar e auxiliar os Superintendentes Regionais no cumprimento das metas e compromissos pactuados com os municípios, decorrentes dos Contratos de Programa e Convênios de Cooperação para Gestão Associada;
- III. planejar, coordenar e auxiliar as Superintendências Regionais no controle das atividades relacionadas a projetos de melhorias operacionais e de implantação de sistemas de saneamento;
- IV. planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;
- V. orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;
- VI. propor à Diretoria Executiva a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;
- VII. estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;
- VIII. realizar análise do mercado visando à melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- IX. planejar, em conjunto com o Diretor de Expansão, a melhoria dos serviços de saneamento da Companhia;
- X. definir, juntamente com as demais unidades da Companhia, a estratégia a ser adotada para o controle e preservação dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;
- XI. representar a Companhia em eventos relacionados ao Meio Ambiente, bem como, relacionar-se com entidades públicas e/ou privadas com a finalidade de desenvolver as estratégias ambientais da Companhia;
- XII. promover articulação entre Matriz, Superintendências Regionais de Negócios e Agências, nas questões relativas ao controle e preservação de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- XIII. pesquisar novas tecnologias e promover acordos de cooperação, através de convênios, contratos, intercâmbio ou outros instrumentos legais, com Empresas ou Entidades que atuam ou influam no Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- XIV. cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área;
- XV. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia.

Art. 35 Ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores compete:

- I. exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Companhia;
- II. planejar, coordenar e orientar as atividades de contabilidade e gestão financeiras propondo diretrizes e normas para a sua execução;
- III. gerir a captação das receitas operacionais e captar as receitas extra operacionais;
- IV. promover a captação de recursos junto a mercado financeiro, relacionando-se com os organismos nacionais e internacionais de financiamento;
- V. administrar a aplicação dos recursos financeiros;
- VI. controlar o cumprimento dos compromissos financeiros, quanto às formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;

- VII. promover o registro contábil das operações realizadas pela Companhia;
- VIII. empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão e assistência médica patrocinados pela Companhia;
- IX. disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia;
- X. administrar a política acionária da Companhia.;
- XI. planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- XII. promover a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;
- XIII. coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta orçamentária e do plano plurianual de investimentos da Companhia;
- XIV. coordenar e controlar as atividades de informática da Companhia;
- XV. cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área;
- XVI. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia.

Art. 36 Ao Diretor Comercial compete:

- I. exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Companhia;
- II. manter um relacionamento permanente com os clientes visando mensurar o grau de satisfação com relação aos serviços prestados pela Companhia;
- III. orientar e coordenar a execução dos serviços relativos à comercialização dos serviços de abastecimento de água e de coleta e remoção de esgotos sanitários;
- IV. planejar, coordenar e orientar as atividades comerciais da companhia, propondo diretrizes e normas para a sua execução;
- V. planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;
- VI. buscar novos clientes e implementar medidas de recuperação de receita;
- VII. coordenar os serviços de Call Center;
- VIII. opinar sobre o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;
- IX. desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;
- X. Realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- XI. prospectar e desenvolver novos negócios;
- XII. coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da companhia;
- XIII. promover articulação entre Matriz, Superintendências Regionais de Negócios e Agências, nas questões relativas às atividades comerciais da Companhia;
- XIV. cumprir a política de gestão de riscos e controle interno implementada na Companhia e as metas de desempenho de sua área;

XV. elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Companhia.

Art. 37 Ao Procurador-Geral compete:

- I. representar a CASAN ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ou fazê-la representar por um dos Procuradores Chefes;
- II. emitir pareceres nas matérias submetidas à sua apreciação pelo Diretor Presidente ou pelos Conselhos de Administração e Fiscal;
- III. promover medidas de recuperação de crédito;
- IV. promover a defesa dos interesses da Companhia, em especial no âmbito do direito societário, comercial, tributário e do direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da Diretoria Executiva da CASAN, propondo a contratação de serviços advocatícios terceirizados, inclusive pareceres e estudos técnicos quando necessário;
- V. propor ou determinar, após a aprovação do Diretor-Presidente, o ajuizamento de ações, dispensar a interposição de recursos ou encaminhar representações aos órgãos competentes;
- VI. estabelecer critérios de distribuição de processos e tarefas, bem como a aprovação de pareceres prestados por advogados vinculados à Companhia e Procuradores-Chefes podendo, se for o caso, emitir parecer ou orientação jurídica substitutiva, de natureza vinculante, após aprovação pelo Diretor-Presidente;
- VII. solicitar relatórios de andamento processual dos advogados responsáveis pelas demandas do interesse da Companhia;
- VIII. instaurar sindicância, processos administrativos disciplinares e propor a aplicação de penalidades;
- IX. orientar a instauração de processos administrativos de licitações e de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- X. assistir a Diretoria Executiva na celebração de convênios e contratos e na edição de atos normativos;
- XI. autorizar, na forma da legislação específica, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, após ser ouvido o Diretor-Presidente;
- XII. manifestar-se quanto aos aspectos jurídicos e legais dos Contratos de Programa ou Convênios de Cooperação para Gestão Associada e orientar a adoção de providências junto ao Poder Concedente, ou à Concessionária, por solicitação do Diretor - Presidente;

§ 1º O Procurador - Geral não terá poder relevante sobre a situação jurídica de terceiros, que dependerá de decisão do Diretor - Presidente ou da Diretoria Executiva, sendo impedido de atuar como advogado ou consultor da parte contrária em demandas do interesse direto e indireto da Companhia.

§ 2º Ao Procurador - Chefe do Consultivo compete, além das atribuições e competências designadas pelo Procurador - Geral emitir pareceres referentes a questionamentos e consultas formuladas pelas demais Diretorias da Companhia, em especial no âmbito do direito administrativo, societário, comercial, tributário e do

direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da Diretoria Executiva da CASAN; subsidiar, dentro de sua área de atuação, a Procuradoria do Contencioso em processos judiciais, bem como promover a defesa técnica jurídica junto ao Tribunal de Contas, na forma das disposições contidas no artigo 78 deste Estatuto.

§ 3º Ao Procurador - Chefe do Contencioso compete, além das atribuições e competências designadas pelo Procurador - Geral, a defesa judicial dos interesses da Companhia, além das defesas judiciais estabelecidas no art. 78 deste Estatuto.

Art. 38 Ao Chefe de Gabinete compete:

- I. coordenar, selecionar e instruir os assuntos a serem submetidos à apreciação do Diretor - Presidente, despachando os documentos e prestando as informações que digam respeito à Presidência;
- II. recepcionar os representantes de entidades, de empresas e autoridades interessadas em contatar com a Presidência;
- III. elaborar a pauta, secretariar as reuniões de Diretoria e redigir as atas correspondentes;
- IV. assessorar a Presidência na gestão e na tomada de decisões sobre assuntos de natureza técnica e administrativa;
- V. prestar assistência à Assembleia Geral, Conselho de Administração e Reuniões de Diretoria;
- VI. promover o relacionamento da Companhia com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- VII. elaborar a programação de viagens do Presidente;
- VIII. representar a Presidência em atos cívicos, comemorativos ou festivos quando designado para tal finalidade;
- IX. cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Companhia, as instruções e determinações da Presidência;
- X. programar, organizar e executar outras atividades inerentes à Presidência.

Art. 39 Ao Ouvidor compete:

- I. atuar como Ouvidor, promovendo os encaminhamentos necessários;
- II. receber representações contendo denúncias e reclamações relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços e irregularidades e/ou atos de improbidade, bem como sugestões para melhoria dos serviços, protegendo o sigilo da fonte contra qualquer espécie de retaliação;
- III. coletar, analisar e interpretar os dados necessários ao processamento das representações recebidas;
- IV. acompanhar, até a solução final, as representações consideradas procedentes;
- V. exercer a crítica dos métodos administrativos, visando à eficácia da administração da Empresa, em face da sua missão institucional;
- VI. formular recomendações à Diretoria ou às Chefias para adoção de medidas corretivas específicas ou de alcance geral;

- VII. prestar informações a reclamantes, autoridades ou entidades da sociedade civil sobre assuntos da sua competência;
- VIII. promover a defesa do conceito da Companhia junto à sociedade, bem como de seus dirigentes e empregados acusados injustamente;
- IX. manter articulação com o órgão normativo do Sistema Administrativo de Ouvidoria;
- X. exercer o papel de ouvidor, fazendo da missão da CASAN uma preocupação constante e norteadora de todas as suas ações;
- XI. demais atribuições de assessoria constantes do Regimento Interno.

Art. 40 Ao Assessor de Planejamento compete:

- I. coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de planejamento;
- II. acompanhar e avaliar a execução de planos e programas estabelecidos, identificando desvios e propondo medidas de correção.
- III. desenvolver estudos e pesquisas;
- IV. coordenar o trabalho das áreas internas na elaboração e atualização das Normas Internas, Manuais de Procedimentos, Instruções Normativas e Instruções de Serviços;
- V. coordenar o trabalho das áreas internas na elaboração de convênios e contratos de programa, realizando os estudos de viabilidade econômica a serem submetidos à deliberação do Diretor - Presidente;
- VI. manter relacionamento com o Poder Concedente, visando a renovação dos convênios de cooperação e a assinatura de Contratos de Programa com os Municípios;
- VII. representar a Companhia nas suas relações com autoridades locais, representantes comunitários, industriais, usuários, entre outros, em seu âmbito de ação;
- VIII. auxiliar o Diretor - Presidente, ou outro Diretor Executivo por ele delegado, na coordenação da Área de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos;
- IX. assessorar o Diretor - Presidente na elaboração do Plano de Negócio e Estratégia de Longo Prazo da Companhia;
- X. acompanhar e manter atualizado, junto ao Plano Plurianual/Plano Estratégico do Governo do Estado, as ações de investimento previstas na Estratégia de Longo Prazo da Companhia/Plano Diretor;
- XI. desenvolver outras atribuições de planejamento e controle por designação do Diretor - Presidente.

Art. 41 Ao Assessor de Imprensa compete:

- I. prestar assessoria ao Diretor - Presidente, coordenando, orientando e executando os trabalhos sob sua responsabilidade, de acordo com as determinações recebidas;
- II. manter contato permanente com os veículos de comunicação do Estado de Santa Catarina, tornando a presença da CASAN na mídia de forma positiva, destacando o

- cumprimento de seu objeto social, o compromisso com a transparência e a prestação de contas;
- III. acompanhar a edição de revista técnica e periódicos, auxiliando na elaboração de matérias e observando que a área pertinente promova sua distribuição;
  - IV. auxiliar na proposição e acompanhar as campanhas publicitárias a serem veiculadas, articulando-se permanentemente com a Agência contratada;
  - V. auxiliar na definição do *layout* e na revisão do conteúdo, bem como providenciar a edição do Relatório Anual da Companhia;
  - VI. coordenar, por solicitação do Diretor - Presidente, as atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas responsáveis pela comunicação social da Companhia;
  - VII. demais atribuições de assessoria constantes do Regimento Interno.

Art. 42 Ao Assessor de Relações Interinstitucionais compete:

- I. prestar assessoria ao Diretor -Presidente, coordenando, orientando e executando os trabalhos sob sua responsabilidade, de acordo com as determinações recebidas;
- II. acompanhar as atividades do Presidente e Diretores Executivos em audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleia Legislativa, Federações e Associações Comerciais, Associações de Moradores, etc., municiando-os das informações necessárias;
- III. manter canal de comunicação permanente com as entidades formuladoras de políticas na área de saneamento e meio ambiente, visando salvaguardar os interesses da CASAN;
- IV. instruir processos, elaborar pareceres técnicos sobre as matérias submetidas à sua apreciação e apresentar relatório das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências;
- V. acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse da Companhia junto à Assembleia Legislativa, junto às Câmaras Municipais e prestar as informações requeridas pelos Deputados Estaduais e Vereadores, providenciando-as junto às áreas competentes da Companhia;
- VI. assistir o Presidente no seu relacionamento com o público e autoridades, observando para que as ordens emanadas e os compromissos assumidos sejam efetivados pelos setores competentes da Companhia;
- VII. manter relacionamento com autoridades e técnicos dos órgãos federais, estaduais e municipais visando o apoio a projetos de interesse da Companhia;
- VIII. manter relacionamento com órgãos de financiamento e agências de cooperação internacionais visando a captação de recursos para o desenvolvimento da política de saneamento ambiental do Estado de Santa Catarina;
- IX. demais atribuições de assessoria constantes do Regimento Interno.

Art. 43 Ao Assessor de Relações com as Agências Reguladoras compete:

- I. prestar assessoria ao Diretor - Presidente, coordenando, orientando e executando os trabalhos sob sua responsabilidade, de acordo com as determinações recebidas;

- II. representar a Companhia nas suas relações com as Agências Reguladoras nacionais, estaduais, regionais ou municipais;
- III. defender os interesses da Companhia solicitando esclarecimento, propondo revisão ou flexibilização das normas e resoluções, bem como requerendo a dilação de prazo para cumprimento de determinações do ente regulador;
- IV. auxiliar o Diretor - Presidente no desenvolvimento, em conjunto com as demais unidades orgânicas, de mecanismos para garantir o cumprimento das condições, ações e metas estabelecidas nos Contratos de Programa;
- V. orientar a instrução dos processos, a elaboração de pareceres, análises técnicas, relatórios e outras atividades necessárias ao planejamento e controle das demandas oriundas das Agências Reguladoras;
- VI. demais atribuições de assessoria constantes do Regimento Interno.

## **SEÇÃO V** **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 44** O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

**Art. 45** O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, devendo contar com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

**§ 1º** A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

**§ 2º** Em caso de impedimento de algum membro titular do Conselho Fiscal, será convocado o respectivo suplente, que fará jus à remuneração de membro efetivo, durante o período em que ocorrer a substituição.

**§ 3º** A investidura dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada a comprovação de atendimento aos requisitos legais.

**§ 4º** O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal se prorrogará até a investidura dos novos membros.

**Art. 46** Além das normas previstas na Lei Federal nº 13.303/16, e em normas expedidas pelo órgão regulador, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições previstas na Lei Federal nº 6.404/76, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura, bem como a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

**I.** Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham

- exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa;
- II. Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal aqueles que se enquadrem nas vedações do art. 147, da Lei nº 6.404/76, bem como os Administradores ou empregados da Companhia, nem do mesmo grupo econômico, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador da Companhia.

Art. 47 O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º O Conselho se manifestará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo resguardado ao voto dissidente o direito de exposição e arquivamento da exposição dos motivos de seu voto.

§ 2º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

§ 3º Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os substitutos.

§ 4º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que em média for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros.

Art. 48 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;
- V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

- VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII. exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Parágrafo único. Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do conselho fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

## **CAPÍTULO V** **UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA**

### **SEÇÃO I** **DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**Art. 49** O Comitê de Auditoria Estatutário é o órgão auxiliar ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações financeiras e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

**Art. 50** O Comitê de Auditoria Estatutário terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

**Art. 51** O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 03 (três) membros, em sua maioria independentes.

**§ 1º** O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

**§ 2º** Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

**§ 3º** No caso de afastamento temporário de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração elegerá o substituto, desde que atenda todos os requisitos da legislação, para substituí-lo durante o período de afastamento, sendo computado este período para fins de cumprimento do prazo de mandato do substituído.

§ 4º No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

§ 5º Os requisitos de independência do membro do Comitê de Auditoria Estatutário são os mesmos aplicáveis ao Conselheiro de Administração Independente constantes do art. 22, da Lei Federal nº 13.303/16.

Art. 52 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário corresponderá a 20% (vinte por cento) da remuneração dos Diretores Executivos, não computada eventual participação nos lucros.

Art. 53 Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

Art. 54 Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária.

Art. 55 São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário:

- I. não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:
  - a. diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia;
  - b. responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia;
- II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;
- III. não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário;
- IV. não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na Administração Pública do Estado de Santa Catarina, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo Único - O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 56 O Comitê de Auditoria deverá realizar no mínimo 2 (duas) reuniões mensais, sendo lavradas Atas de suas reuniões:

- I. a Companhia deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria;

- II. na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, apenas o seu extrato será divulgado;
- III. a restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria estatutário, observada a transferência de sigilo.

Art. 57 Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- V. avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
  - a. remuneração da administração;
  - b. utilização de ativos da Companhia;
  - c. gastos incorridos em nome da Companhia;
- VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- VII. elaborar relatório trimestral e anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, patrocinado pela Companhia;
- IX. requerer a contratação de empresas ou profissionais especializados para aconselhar e assistir nos temas em que a Auditoria Interna não possa ou tenha algum impedimento para tratar.

Art. 58 Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação do auditor independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Art. 59 O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

## **SEÇÃO II** **COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Art. 60 A Companhia disporá de Comitê de Elegibilidade, órgão colegiado, de caráter permanente, que tem por finalidade auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 61 O Comitê de Elegibilidade será constituído por 03 (três) membros efetivos, nomeados, empossados e destituídos pelo Conselho de Administração, dentre empregados da Companhia, com reputação ilibada.

Art. 62 Compete ao Comitê de Elegibilidade:

- I. opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e

§1º O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da unidade responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§2º As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

## **SEÇÃO III** **AUDITORIA INTERNA**

Art. 63 A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, competindo ao Conselho de Administração definir o cronograma de suas atividades.

Parágrafo Único - A Auditoria Interna será composta, no mínimo, pelo Chefe da Auditoria Interna, a ser nomeado e exonerado pelo Conselho de Administração e por auditores internos em número e competências suficientes para cumprir sua missão institucional.

Art. 64 À Auditoria Interna compete:

- I. aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- II. auditar todos os processos informatizados da Companhia;
- III. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia;
- IV. propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

- V. verificar o cumprimento e a implementação pela Companhia das recomendações ou determinações dos Tribunais de Contas, do Conselho Fiscal e do Relatório de Conformidade emitido pela Auditoria Externa;
- VI. verificar a condução das operações em consonância com o Plano de Negócios Anual e Estratégia de Longo Prazo da Companhia.
- VII. demais operações específicas, demandadas pela Conselho de Administração.

#### **SEÇÃO IV**

#### **ÁREA DE CONFORMIDADE, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS**

**Art. 65** A área de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos se vincula diretamente ao Diretor-Presidente e é por ele conduzida, podendo delegar a condução a outro Diretor Executivo à sua escolha.

Parágrafo Único - A área de Conformidade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

**Art. 66** À área de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos compete:

- I. propor políticas de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III. comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;
- IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade da Companhia, bem como promover treinamentos periódicos de seus empregados e dirigentes sobre o tema, em parceria com a Universidade Corporativa da CASAN;
- VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;
- VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da Companhia;
- IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário;

- X. disseminar a importância da Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nestes aspectos;
- XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor - Presidente.

## **SEÇÃO V** **CANAL DE DENÚNCIAS**

**Art. 67** A Ouvidoria também é uma das unidades de governança referidas neste Capítulo, proporcionando o canal de denúncias, com os mecanismos de proteção, exigidos pelo art. 9º, § 1º, III e IV, da Lei nº 13.303/16.

**Parágrafo Único** – As suas atividades não suprimem o canal de denúncia do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no art. 59 deste Estatuto.

## **CAPITULO VI** **EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 68** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 69** Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas no Art. 176 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

**Art. 70** Os lucros líquidos apurados, além do previsto nos artigos 192 a 203 da Lei nº 6.404/76, terão a seguinte destinação:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem;
- b. o saldo que remanescer, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, nos termos do § 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404/76.

§ 1º Se, feitas às deduções previstas neste artigo, houver saldo excedente, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

§ 2º O montante dos juros, a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do

valor do dividendo obrigatório de que trata a alínea “a” deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida ei.

§ 3º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 4º Os dividendos não reclamados reverterão em favor da Sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

- Art.71 Os administradores somente farão jus à participação nos lucros no exercício social em que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO VII DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

- Art. 72 Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observadas pela Companhia.

Parágrafo único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001.

## **CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO**

- Art. 73 A liquidação, dissolução e extinção da Sociedade se dará em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre providências que, para tanto, se fizerem necessárias.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- Art. 74 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e Lei nº 9.457/97.

- Art. 75 Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime da legislação trabalhista (CLT).

- Art. 76 Os membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos da Sociedade deverão, antes de assumir os cargos respectivos, apresentar declaração de bens.

- Art. 77 Não poderão contratar serviços ou comerciar com a Sociedade, quaisquer empresas de que sejam sócios os seus Diretores, Administradores, Membros do Conselho Fiscal

e de Administração e ainda os seus empregados, bem como aqueles que estão licenciados, seja qual for a natureza do afastamento.

Art. 78 A Companhia, desde que não haja colidência de interesses, assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e empregados ou prepostos que atuem por delegação dos administradores, a defesa técnica jurídica, por advogados integrantes de seu quadro, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

§ 1º A garantia de defesa será assegurada mesmo após o agente ter deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

§ 2º Além da defesa jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

§ 3º A Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração.

§ 4º Fica assegurado aos Administradores o acesso aos documentos e informações constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à sua defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante o seu mandato.

§ 5º O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

Art. 79 Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Elegibilidade deverão assinar Termo de Confidencialidade no ato de sua posse.

Art. 80 Os administradores, inclusive os representantes de empregados e minoritários, deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos contendo, no mínimo os seguintes temas:

- I. legislação societária e de mercado de capitais;
- II. divulgação de informações;
- III. controle interno;
- IV. código de conduta;
- V. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e
- VI. demais temas relacionados às atividades da Companhia.

§ 1º A partir da posse dos administradores ser-lhe-ão concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do certificado de conclusão do treinamento, sob pena de destituição.

§ 2º Enquanto não comprovada a conclusão do treinamento de que trata o § 1º deste artigo, os Diretores não farão jus a eventual participação nos lucros, quando cabível.

§ 3º A recondução aos cargos fica condicionada à comprovação de conclusão dos treinamentos referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 81 O Código de Conduta e Integridade da Companhia, disporá sobre:

- I. princípios, valores e missão da Companhia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- III. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigatorias;
- IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
- V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
- VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

Art. 82 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e Lei nº 13.303/16, e suas atualizações posteriores.

Art. 83 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 84 O presente Estatuto produzirá os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

ADRIANO ZANOTTO  
Presidente do Conselho de Administração  
Diretor-Presidente da Sociedade Acionista

MARCO ANTÔNIO MEDEIROS JUNIOR

Chefe de Gabinete da Presidência  
Secretário

**Anexo II - Municípios Atendidos CASAN - Companhia  
Catarinense de Águas e Saneamento.pdf**



[Página Inicial](#) » [Companhia](#) » **Municípios atendidos**

## MUNICÍPIOS ATENDIDOS

A CASAN está presente em 193 municípios catarinenses (01 município excluída a sede) e 01 município paranaense, totalizando a sua participação no mercado em 194 municípios. Estamos presentes em 66% dos municípios do Estado de Santa Catarina, onde atendemos regularmente cerca de 2,8 milhões de habitantes.

[Clique aqui e acesse o mapa dos municípios atendidos pela CASAN.](#)

1 Abelardo Luz	66 Forquilhinha	131 Pinhalzinho
2 Agrolândia	67 Galvão	132 Pinheiro Preto
3 Agronômica	68 Garopaba	133 Piratuba
4 Água Doce	69 Guaraciaba	134 Ponte Alta
5 Águas de Chapecó	70 Guarajá do Sul	135 Ponte Alta do Norte
6 Águas Frias	71 Guatambu	136 Ponte Serrada
7 Águas Mornas	72 Ibiam	137 Pouso Redondo
8 Alfredo Wagner	73 Ibicaré	138 Pres. Castelo Branco
9 Anchieta	74 Ibirama	139 Presidente Nereu
10 Angelina	75 Içara	140 Quilombo
11 Anita Garibaldi	76 Imbuía	141 Rancho Queimado
12 Antônio Carlos	77 Indaial	142 Rio das Antas
13 Apiúna	78 Iomerê	143 Rio do Campo
14 Araquari	79 Ipira	144 Rio do Oeste
15 Armazém	80 Iporã do Oeste	145 Rio do Sul
16 Arroio Trinta	81 Ipuacú	146 Rio dos Cedros
17 Ascurra	82 Ipumirim	147 Rio Fortuna
18 Atalanta	83 Iraceminha	148 Riqueza
19 Aurora	84 Iraní	149 Rodeio
20 Balneário Barra do Sul	85 Irineópolis	150 Romelândia
21 Balneário Piçarras	86 Itá	151 Salete
22 Bandeirante	87 Itaiópolis	152 Saltinho
23 Barra Bonita	88 Ituporanga	153 Salto Veloso
24 Barra Velha	89 Jaborá	154 Santa Cecília
25 Bela Vista do Toldo	90 Jardinópolis	155 Santa Rosa de Lima
26 Belmonte	91 José Boiteux	156 Santa Terezinha
27 Benedito Novo	92 Jupiá	157 Santa Terezinha do Progresso
28 Biguaçu	93 Lacerdópolis	158 Santo Amaro da Imperatriz
29 Bocaina do Sul	94 Laguna	159 São Bernardino
30 Bom Jardim da Serra	95 Lajeado Grande	160 São Bonifácio
31 Bom Jesus	96 Laurentino	161 São Carlos
32 Bom Jesus do Oeste	97 Lauro Muller	162 São Cristóvão do Sul
33 Bom Retiro	98 Lebon Régis	163 São Domingos
34 Botuverá	99 Leoberto Leal	164 São João do Itaperiú
35 Braço do Norte	100 Lindóia do Sul	165 São João do Sul

36 Caibi	101 Lontras	166 São Joaquim
37 Calmon	102 Luís Alves	167 São José
38 Campo Belo do Sul	103 Macieira	168 São José do Cerrito
39 Campo Erê	104 Mafra	169 São Lourenço do Oeste
40 Canoinhas	105 Major Gercino	170 São Martinho
41 Capão Alto	106 Major Vieira	171 São Miguel do Oeste
42 Catanduvas	107 Maracajá	172 Seara
43 Caxambu do Sul	108 Maravilha	173 Siderópolis
44 Celso Ramos	109 Marema	174 Taió
45 Cerro Negro	110 Matos Costa	175 Tangará
46 Chapadão do Lageado	111 Mirim Doce	176 Tigrinhos
47 Chapecó	112 Modelo	177 Timbó Grande
48 Concórdia	113 Mondaí	178 Treze de Maio
49 Coronel Freitas	114 Monte Castelo	179 Treze Tílias
50 Coronel Martins	115 Nova Erechim	180 Trombudo Central
51 Correia Pinto	116 Nova Veneza	181 Turvo
52 Criciúma	117 Novo Horizonte	182 União do Oeste
53 Cunha Porã	118 Otacilio Costa	183 Urubicí
54 Cunhataí	119 Ouro Verde	184 Urupema
55 Curitibanos	120 Painel	185 Vargeão
56 Descanso	121 Palma Sola	186 Vargem Bonita
57 Dionísio Cerqueira	122 Palmeira	187 Vidal Ramos
58 Dona Emma	123 Palmitos	188 Vitor Meireles
59 Doutor Pedrinho	124 Paraíso	189 Witmarsum
60 Entre Rios	125 Passo de Torres	190 Xanxerê
61 Ermo	126 Passos Maia	191 Xavantina
62 Erval Velho	127 Paulo Lopes	192 Xaxim
63 Faxinal dos Guedes	128 Peritiba	193 Barracão (Paraná)
64 Florianópolis	129 Pescaria Brava	Município Excluída a Sede Municipal:
65 Formosa do Sul	130 Petrolândia	194 Porto União
		Santa Cruz do Timbó

Municípios clientes (fornecimento de água tratada da CASAN para outro prestador de serviços)

- 1 Prefeitura de Palhoça    2 Prefeitura de Penha    3 Prefeitura de Três Barras  
 4 Morro da Fumaça    5 Alto do Bela Vista    6 Imbituba

## MAPA DO SITE

### Licitações

Licitações ao vivo e/ou já realizadas  
 Licitações em andamento

### Orientações ao Usuário

Cadastro Comercial  
 Tarifas  
 Onde Pagar sua Fatura

Resultados das Licitações e Contratos assinados  
Regulamentação de Preços e Critérios de Medição  
Prefeituras que possuem a Lei de Substituição Tributária  
Cadastro aviso sobre novas licitações

**Trabalhe na CASAN**

Concurso Público  
Estágios

**Companhia**

História da CASAN  
Estrutura Administrativa  
Endereços  
Municípios atendidos  
Contratos de Programa  
Identidade Visual  
Desempenho - Dados gerais  
Qualidade da Água  
Acompanhe ao vivo as imagens dos efluentes tratados  
Comitê de Auditoria Estatutário  
Japanese International  
Cooperation Agency (JICA)  
Índices de Atendimento Urbano - Água  
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

**Acesso Restrito**

Domo  
Webmail

**Recursos Hídricos e Meio Ambiente****Ouvidoria Geral do Estado de SC**

Débito em Conta  
Consulta de Viabilidade Técnica  
Perguntas Frequentes  
Manual do Usuário

**Agências Reguladoras**

AGIR  
ARESC  
ARIS  
CISAM SUL  
Regulamento de Serviços

**Documentos para download**

Certidões Negativas de Débitos (CND)  
Relatórios Anuais  
Marcos Geodésicos  
Manual do Empreendedor  
Outros documentos  
Edital de Credenciamento Limpafossa  
Edital de Credenciamento Abrigo Padrão

**Fale com a Ouvidoria**

Canal de Denúncias  
Serviço de Informações ao Cidadão

**Nossos Sites**

eCASAN  
eCASAN Imobiliárias  
Portal dos Investidores  
Portal da Transparência  
Trato pelo Saneamento

**Portal de Serviços do Poder Executivo**

Endereço Matriz: Rua Emílio Blum, 83, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88020-010

CNPJ 82.508.433/0001-17

Copyright 2020 - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Ícones por icons8



**Anexo III - Faturas 06.2023 a 05.2024.pdf**



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 28/06/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 297154332306

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,192.72
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	666.52
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	10,463.16
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	8,113.19
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-613.06
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-204.36
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-132.86
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-980.91

VENCIMENTO	15/07/2023	TOTAL A PAGAR	19,089.66
------------	------------	---------------	-----------



Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/06/2023	Mês Faturamento 06/2023
Seqüencial 297154332306		Valor a Pagar 19,089.66

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/06/2023	Mês Faturamento 06/2023
Seqüencial 297154332306		Valor a Pagar 19,089.66

826700001900 896600130000 000000029710



82670000190089660013000000000029710543323061688



ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 297154332306

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	28/31	3	50.56	50.56	-9.55	0.00	0.00	91.57	Pendente
		Endereço		R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000								
56579-2	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	687/691	4	55.72	0.00	-5.26	0.00	0.00	50.46	Pendente
		Endereço		R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000								
65073-0	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	567/585	18	202.60	0.00	-19.15	0.00	0.00	183.45	Pendente
		Endereço		R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000								
96982-6	06/2023	INSS	1	209/224	15	159.13	159.13	-30.08	0.00	0.00	288.18	Pendente
		Endereço		R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC								
103100-7	06/2023	INSS	1	2354/2408	54	724.24	0.00	-68.44	0.00	0.00	655.80	Pendente
		Endereço		R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000								
106548-3	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	213/220	7	71.20	71.20	-13.46	0.00	0.00	128.94	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000								
147800-1	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	220/229	9	116.60	0.00	-11.03	0.00	0.00	105.57	Pendente
		Endereço		AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000								
195018-5	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	764/766	2	80.48	0.00	-7.59	0.00	0.00	72.89	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, . - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000								
199454-9	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	319/331	12	115.66	0.00	-10.93	0.00	0.00	104.73	Pendente
		Endereço		AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000								
216413-2	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	892/919	27	333.01	184.05	-48.86	0.00	0.00	468.20	Pendente
		Endereço		R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000								

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1621/1670	49	651.79	651.79	71.32	0.00	0.00	1,374.90	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC									
225968-0	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	885/901	16	173.62	173.62	-32.82	0.00	0.00	314.42	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350									
226258-4	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	461/490	29	303.77	303.77	-57.42	0.00	0.00	550.12	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000									
226450-1	06/2023	INSS	1	2144/2410	266	3,796.12	3,796.12	-717.47	0.00	0.00	6,874.77	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042									
226641-5	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	728/738	10	86.68	86.68	-16.38	0.00	0.00	156.98	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000									
228536-3	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	550/611	61	825.67	0.00	-78.03	0.00	0.00	747.64	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174									
229516-4	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	9875/10045	170	2,405.08	2,405.08	-454.56	0.00	0.00	4,355.60	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002									
229549-0	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	729/698	0	35.08	35.08	-6.63	0.00	0.00	63.53	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550									
229607-1	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	959/1022	63	679.99	679.99	-128.52	0.00	0.00	1,231.46	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC									
263473-2	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	183/205	22	260.56	0.00	-24.63	0.00	0.00	235.93	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000									
590158-8	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	35.08	35.08	-6.63	0.00	0.00	63.53	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230									

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	170/176	6	66.04	0.00	-6.24	0.00	0.00	59.80	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000								
1352010-5	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2117/2122	5	60.88	0.00	-5.76	0.00	0.00	55.12	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000								
1425018-7	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	296/300	4	55.72	0.00	-5.26	0.00	0.00	50.46	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000								
1432350-8	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1953/1962	9	81.52	81.52	-15.41	0.00	0.00	147.63	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040								
1434884-5	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	126/134	8	76.36	0.00	-7.22	0.00	0.00	69.14	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000								
1484541-5	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	276/286	10	86.68	0.00	382.56	0.00	0.00	469.24	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580								
1539928-1	06/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	0/2	6	66.04	66.04	-12.48	0.00	0.00	119.60	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000								
<b>Totais</b>				885	11,655.88	8,779.71	-1,345.93	0.00	0.00	0.00	19,089.66	



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 28/07/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 299971272307

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	11,637.49
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	8,481.31
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	22,096.23
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-662.91
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-220.99
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-1,060.61
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-143.64

VENCIMENTO 15/08/2023 TOTAL A PAGAR 20,593.34



Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/07/2023	Mês Faturamento 07/2023
Seqüencial 299971272307		Valor a Pagar 20,593.34

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/07/2023	Mês Faturamento 07/2023
Seqüencial 299971272307		Valor a Pagar 20,593.34

826500002058 933400130003 000000029991



826500002058933400130003000000029991712723070942



ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 299971272307

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	31/34	3	53.78	53.78	-10.17	0.00	0.00	97.39	Pendente
		Endereço		R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000								
56579-2	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	691/714	23	292.54	0.00	-27.65	0.00	0.00	264.89	Pendente
		Endereço		R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000								
65073-0	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	585/601	16	184.67	0.00	-17.45	0.00	0.00	167.22	Pendente
		Endereço		R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000								
96982-6	07/2023	INSS	1	224/239	15	169.26	169.26	-32.00	0.00	0.00	306.52	Pendente
		Endereço		R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC								
103100-7	07/2023	INSS	1	2408/2468	60	862.71	0.00	-81.53	0.00	0.00	781.18	Pendente
		Endereço		R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000								
106548-3	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	220/225	5	64.76	64.76	-12.25	0.00	0.00	117.27	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000								
147800-1	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	229/237	8	118.54	0.00	-11.21	0.00	0.00	107.33	Pendente
		Endereço		AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000								
195018-5	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	766/807	41	508.03	0.00	-48.01	0.00	0.00	460.02	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, . - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000								
199454-9	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	331/343	12	123.03	0.00	-11.63	0.00	0.00	111.40	Pendente
		Endereço		AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000								
216413-2	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	919/930	11	107.62	72.47	-17.01	0.00	0.00	163.08	Pendente
		Endereço		R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000								

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1670/1732	62	893.53	893.53	25.63	0.00	0.00	1,812.69	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC									
225968-0	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	901/910	9	86.72	86.72	-16.39	0.00	0.00	157.05	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350									
226258-4	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	490/516	26	276.88	276.88	-52.33	0.00	0.00	501.43	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000									
226450-1	07/2023	INSS	1	2410/2709	299	4,545.70	4,545.70	-859.13	0.00	0.00	8,232.27	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042									
226641-5	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	738/744	6	70.25	70.25	-13.28	0.00	0.00	127.22	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000									
228536-3	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	611/674	63	908.94	0.00	-85.90	0.00	0.00	823.04	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174									
229516-4	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10045/10200	155	2,326.66	2,326.66	-439.74	0.00	0.00	4,213.58	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002									
229549-0	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	698/698	0	37.31	37.31	-7.06	0.00	0.00	67.56	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550									
229607-1	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1022/1065	43	415.07	415.07	-78.45	0.00	0.00	751.69	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC									
263473-2	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	205/223	18	215.49	0.00	-20.35	0.00	0.00	195.14	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000									
590158-8	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	-7.06	0.00	0.00	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230									

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	176/182	6	70.25	0.00	-6.64	0.00	0.00	63.61	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000								
1352010-5	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2122/2128	6	70.25	0.00	-6.64	0.00	0.00	63.61	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000								
1425018-7	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	300/305	5	64.76	0.00	-6.12	0.00	0.00	58.64	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000								
1432350-8	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1962/1968	6	70.25	70.25	-13.28	0.00	0.00	127.22	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040								
1434884-5	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	134/144	10	92.21	0.00	-8.72	0.00	0.00	83.49	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000								
1484541-5	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	286/301	15	169.26	0.00	374.76	0.00	0.00	544.02	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580								
1539928-1	07/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2/8	6	70.25	70.25	-13.28	0.00	0.00	127.22	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000								
<b>Totais</b>				929	12,906.03	9,190.20	-1,502.89	0.00	0.00	0.00	20,593.34	



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 28/08/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 202527982308

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	11,692.77
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	8,961.86
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	22,632.06
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-1,086.37
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-226.35
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-678.98
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-147.13

VENCIMENTO 15/09/2023 TOTAL A PAGAR 21,078.49



Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/08/2023	Mês Faturamento 08/2023
Seqüencial 202527982308	Valor a Pagar	21,078.49

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/08/2023	Mês Faturamento 08/2023
Seqüencial 202527982308	Valor a Pagar	21,078.49

826000002103 784900130005 000000020255



826000002103784900130005000000020255279823084934



ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 202527982308

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	34/35	1	42.80	42.80	-8.10	0.00	0.00	77.50	Pendente
		Endereço		R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000								
56579-2	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	714/716	2	48.29	0.00	-4.56	0.00	0.00	43.73	Pendente
		Endereço		R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000								
65073-0	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	601/632	31	415.82	0.00	-39.29	0.00	0.00	376.53	Pendente
		Endereço		R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000								
96982-6	08/2023	INSS	1	239/272	33	446.64	446.64	-84.42	0.00	0.00	808.86	Pendente
		Endereço		R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC								
103100-7	08/2023	INSS	1	2468/2530	62	893.53	0.00	-84.45	0.00	0.00	809.08	Pendente
		Endereço		R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000								
106548-3	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	225/233	8	81.23	81.23	-15.35	0.00	0.00	147.11	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000								
147800-1	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	237/264	27	292.29	0.00	-27.62	0.00	0.00	264.67	Pendente
		Endereço		AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000								
195018-5	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	807/817	10	129.52	0.00	-12.25	0.00	0.00	117.27	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, . - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000								
199454-9	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	343/354	11	107.62	0.00	-10.18	0.00	0.00	97.44	Pendente
		Endereço		AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000								
216413-2	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	930/935	5	64.76	51.04	-10.94	0.00	0.00	104.86	Pendente
		Endereço		R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000								

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1732/1793	61	878.12	878.12	28.54	0.00	0.00	1,784.78	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC									
225968-0	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	910/922	12	123.03	123.03	-23.25	0.00	0.00	222.81	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350									
226258-4	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	516/537	21	199.83	199.83	-37.77	0.00	0.00	361.89	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000									
226450-1	08/2023	INSS	1	2709/3027	318	4,838.49	4,838.49	-914.48	0.00	0.00	8,762.50	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042									
226641-5	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	744/748	4	59.27	59.27	-11.21	0.00	0.00	107.33	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000									
228536-3	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	674/734	60	862.71	0.00	-81.53	0.00	0.00	781.18	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174									
229516-4	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10200/10338	138	2,064.69	2,064.69	-390.22	0.00	0.00	3,739.16	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002									
229549-0	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	698/698	0	37.31	37.31	-7.06	0.00	0.00	67.56	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550									
229607-1	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1065/1126	61	692.45	692.45	-130.88	0.00	0.00	1,254.02	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC									
263473-2	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	223/235	12	123.03	0.00	-11.63	0.00	0.00	111.40	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000									
590158-8	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	-7.06	0.00	0.00	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230									

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	182/188	6	70.25	0.00	-6.64	0.00	0.00	63.61	Pendente
Endereço R. GETULIO VARGAS, 70 - BIGUAÇU - SC - 88160000												
1352010-5	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2128/2135	7	75.74	0.00	-7.16	0.00	0.00	68.58	Pendente
Endereço R. S. SALVADOR, 100 - PINHALZINHO - SC - 89870000												
1425018-7	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	305/308	3	53.78	0.00	-5.08	0.00	0.00	48.70	Pendente
Endereço AV. JULIO LUNARDI, 1725 - XAXIM - SC - 89825000												
1432350-8	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1968/1973	5	64.76	64.76	-12.25	0.00	0.00	117.27	Pendente
Endereço R. ALVARO DE CARVALHO, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040												
1434884-5	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	144/152	8	81.23	0.00	-7.68	0.00	0.00	73.55	Pendente
Endereço AV. PROF. EURICO BACK, S/N - FORQUILHINHA - SC - 88850000												
1484541-5	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	301/313	12	123.03	0.00	379.12	0.00	0.00	502.15	Pendente
Endereço ROD. LEONARDO BIALECKI, 995 , Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580												
1539928-1	08/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	8/11	3	53.78	53.78	-10.17	0.00	0.00	97.39	Pendente
Endereço AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000												
Totais				921	12,961.31	9,670.75	-1,553.57	0.00	0.00	0.00	21,078.49	



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 28/09/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 205333562309

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	9,831.91
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	4,896.31
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	16,705.65
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-108.59
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-501.18
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-167.06
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-801.85

VENCIMENTO 15/10/2023 TOTAL A PAGAR 15,712.23



Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/09/2023	Mês Faturamento 09/2023
Seqüencial 205333562309	Valor a Pagar	15,712.23

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 28/09/2023	Mês Faturamento 09/2023
Seqüencial 205333562309	Valor a Pagar	15,712.23

826100001575 122300130004 000000020537



826100001575122300130004000000020537335623095056

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 205333562309

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	35/39	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	716/731	15	169.26	0.00	0.00	0.00	0.00	-15.99	153.27	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	632/651	19	230.90	0.00	0.00	0.00	0.00	-21.82	209.08	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	09/2023	INSS	1	272/295	23	292.54	292.54	0.00	0.00	0.00	-55.28	529.80	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	09/2023	INSS	1	2530/2606	76	1,109.27	0.00	0.00	0.00	0.00	-104.82	1,004.45	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	233/239	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	264/274	10	129.52	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	817/828	11	135.01	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.76	122.25	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	354/363	9	86.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.19	78.53	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	935/940	5	64.76	51.04	0.00	0.00	0.00	-10.94	104.86	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1793/1870	77	1,124.68	1,124.68	194.51	0.00	0.00	-212.56	2,231.31	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	922/939	17	200.08	200.08	0.00	0.00	0.00	-37.81	362.35	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	537/562	25	261.47	261.47	0.00	0.00	0.00	-49.42	473.52	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	09/2023	INSS	1	3027/3148	121	1,802.72	1,802.72	0.00	0.00	0.00	-340.71	3,264.73	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	748/754	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	734/791	57	816.48	0.00	0.00	0.00	0.00	-77.15	739.33	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10338/10428	90	1,325.01	1,325.01	0.00	0.00	0.00	-250.43	2,399.59	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	698/698	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1126/1071	0	149.24	149.24	0.00	0.00	0.00	-28.20	270.28	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	235/309	74	1,078.45	0.00	0.00	0.00	0.00	-101.91	976.54	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	188/194	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000									
1352010-5	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2135/2148	13	138.44	0.00	0.00	0.00	0.00	-13.08	125.36	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000									
1425018-7	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	308/312	4	59.27	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.60	53.67	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000									
1432350-8	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1973/1978	5	64.76	64.76	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040									
1434884-5	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	152/161	9	86.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.19	78.53	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000									
1484541-5	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	313/406	93	1,371.24	0.00	390.75	0.00	0.00	-129.58	1,632.41	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580									
1539928-1	09/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	11/15	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000									
<b>Totais</b>				779	11,100.45	5,605.20	585.26	0.00	0.00	-1,578.68	15,712.23		



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 27/10/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 208112972310

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	13,816.55
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	4,081.07
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	19,875.05
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-129.18
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-596.26
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-954.02
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-198.79

VENCIMENTO 15/11/2023 TOTAL A PAGAR 18,582.06



Código do Órgão 2021	Data Emissão 27/10/2023	Mês Faturamento 10/2023
Seqüencial 208112972310	Valor a Pagar	18,582.06

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 27/10/2023	Mês Faturamento 10/2023
Seqüencial 208112972310	Valor a Pagar	18,582.06

826800001859 820600130000 000000020818



82680000185982060013000000000020818129723107675

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 208112972310

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	39/42	3	53.78	53.78	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	731/738	7	75.74	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.16	68.58	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	651/674	23	292.54	0.00	0.00	0.00	0.00	-27.65	264.89	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	10/2023	INSS	1	295/315	20	246.31	246.31	0.00	0.00	0.00	-46.56	446.06	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	10/2023	INSS	1	2606/2663	57	816.48	0.00	0.00	0.00	0.00	-77.15	739.33	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	239/245	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	274/279	5	102.07	0.00	0.00	0.00	0.00	-9.64	92.43	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	828/839	11	135.01	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.76	122.25	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	363/373	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	940/944	4	59.27	48.29	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1870/1923	53	754.84	754.84	194.51	0.00	0.00	-142.66	1,561.53	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	939/958	19	230.90	230.90	0.00	0.00	0.00	-43.64	418.16	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	562/590	28	307.70	307.70	0.00	0.00	0.00	-58.15	557.25	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	10/2023	INSS	1	3148/3181	33	446.64	446.64	0.00	0.00	0.00	-84.42	808.86	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	754/757	3	53.78	53.78	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	791/929	138	2,064.69	0.00	0.00	0.00	0.00	-195.12	1,869.57	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10428/10501	73	1,063.04	1,063.04	0.00	0.00	0.00	-200.91	1,925.17	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	0/42	42	585.33	585.33	0.00	0.00	0.00	-110.63	1,060.03	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1071/1074	3	165.71	165.71	0.00	0.00	0.00	-31.31	300.11	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	309/472	163	2,449.94	0.00	0.00	0.00	0.00	-231.52	2,218.42	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	194/199	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000									
1352010-5	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2148/2154	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000									
1425018-7	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	312/315	3	53.78	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.08	48.70	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000									
1432350-8	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1978/2026	48	677.79	677.79	0.00	0.00	0.00	-128.11	1,227.47	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040									
1434884-5	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	161/168	7	75.74	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.16	68.58	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000									
1484541-5	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	406/669	263	3,990.94	0.00	390.75	0.00	0.00	-377.15	4,004.54	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580									
1539928-1	10/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	15/17	2	48.29	48.29	0.00	0.00	0.00	-9.14	87.44	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000									
<b>Totais</b>				1035	15,085.09	4,789.96	585.26	0.00	0.00	-1,878.25	18,582.06		



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 30/11/2023
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 210937152311

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	12,429.46
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	6,398.69
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	20,805.58
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-624.16
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-998.64
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-135.25
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-208.07

VENCIMENTO 15/12/2023 TOTAL A PAGAR 19,424.72



Código do Órgão 2021	Data Emissão 30/11/2023	Mês Faturamento 11/2023
Seqüencial 210937152311		Valor a Pagar 19,424.72

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 30/11/2023	Mês Faturamento 11/2023
Seqüencial 210937152311		Valor a Pagar 19,424.72

826100001948 247200130000 000000021097



8261000019482472001300000000021097371523118011

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 210937152311

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	42/43	1	42.80	42.80	0.00	0.00	0.00	-8.10	77.50	Pendente
		Endereço		R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000									
56579-2	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	738/743	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
		Endereço		R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000									
65073-0	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	674/694	20	246.31	0.00	0.00	0.00	0.00	-23.27	223.04	Pendente
		Endereço		R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000									
96982-6	11/2023	INSS	1	315/331	16	184.67	184.67	0.00	0.00	0.00	-34.90	334.44	Pendente
		Endereço		R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC									
103100-7	11/2023	INSS	1	2663/2713	50	708.61	0.00	0.00	0.00	0.00	-66.97	641.64	Pendente
		Endereço		R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000									
106548-3	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	245/253	8	81.23	81.23	0.00	0.00	0.00	-15.35	147.11	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000									
147800-1	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	279/304	25	261.47	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.70	236.77	Pendente
		Endereço		AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000									
195018-5	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	839/848	9	124.03	0.00	0.00	0.00	0.00	-11.72	112.31	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, . - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000									
199454-9	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	373/391	18	215.49	0.00	0.00	0.00	0.00	-20.35	195.14	Pendente
		Endereço		AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000									
216413-2	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	944/949	5	64.76	51.04	0.00	0.00	0.00	-10.94	104.86	Pendente
		Endereço		R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000									

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1923/2038	115	1,710.26	1,710.26	194.51	0.00	0.00	-323.24	3,291.79	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	958/975	17	200.08	200.08	0.00	0.00	0.00	-37.81	362.35	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	590/611	21	199.83	199.83	0.00	0.00	0.00	-37.77	361.89	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	11/2023	INSS	1	3181/3205	24	307.95	307.95	0.00	0.00	0.00	-58.20	557.70	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	757/760	3	53.78	53.78	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	929/999	70	1,016.81	0.00	0.00	0.00	0.00	-96.09	920.72	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10501/10633	132	1,972.23	1,972.23	0.00	0.00	0.00	-372.74	3,571.72	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	42/175	133	1,987.64	1,987.64	0.00	0.00	0.00	-375.66	3,599.62	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1074/1075	1	154.73	154.73	0.00	0.00	0.00	-29.23	280.23	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	472/649	177	2,665.68	0.00	0.00	0.00	0.00	-251.91	2,413.77	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	199/208	9	86.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.19	78.53	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000									
1352010-5	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2154/2162	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000									
1425018-7	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	315/318	3	53.78	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.08	48.70	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000									
1432350-8	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2026/2031	5	64.76	64.76	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040									
1434884-5	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	168/176	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000									
1484541-5	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	669/736	67	970.58	0.00	390.75	0.00	0.00	-91.73	1,269.60	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580									
1539928-1	11/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	17/21	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI	- DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000									
<b>Totais</b>				954	13,698.00	7,107.58	585.26	0.00	0.00	-1,966.12	19,424.72		



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 02/01/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 213987862312

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	14,420.34
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	5,742.23
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	22,140.00
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-1,062.71
AC TAXA COLETA DE LIXO	585.26
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-143.91
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-664.21
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-221.42

VENCIMENTO 15/01/2024 TOTAL A PAGAR 20,633.01



Código do Órgão 2021	Data Emissão 02/01/2024	Mês Faturamento 12/2023
Seqüencial 213987862312		Valor a Pagar 20,633.01

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 02/01/2024	Mês Faturamento 12/2023
Seqüencial 213987862312		Valor a Pagar 20,633.01

826200002069 330100130005 000000021394



826200002069330100130005000000021394878623127007

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 213987862312

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	43/45	2	48.29	48.29	0.00	0.00	0.00	-9.14	87.44	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	743/748	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	694/711	17	200.08	0.00	0.00	0.00	0.00	-18.90	181.18	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	12/2023	INSS	1	331/352	21	261.72	261.72	0.00	0.00	0.00	-49.46	473.98	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	12/2023	INSS	1	2713/2758	45	631.56	0.00	0.00	0.00	0.00	-59.69	571.87	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	253/259	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	304/323	19	178.93	0.00	0.00	0.00	0.00	-16.91	162.02	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	848/862	14	151.48	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.30	137.18	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	391/408	17	200.08	0.00	0.00	0.00	0.00	-18.90	181.18	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	949/954	5	64.76	51.04	0.00	0.00	0.00	-10.94	104.86	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2038/2148	110	1,633.21	1,633.21	194.51	0.00	0.00	-308.67	3,152.26	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	975/989	14	153.85	153.85	0.00	0.00	0.00	-29.08	278.62	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	611/636	25	261.47	261.47	0.00	0.00	0.00	-49.42	473.52	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	12/2023	INSS	1	3205/3231	26	338.77	338.77	0.00	0.00	0.00	-64.03	613.51	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	760/768	8	81.23	81.23	0.00	0.00	0.00	-15.35	147.11	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	999/1369	370	5,639.81	0.00	0.00	0.00	0.00	-532.96	5,106.85	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10633/10759	126	1,879.77	1,879.77	0.00	0.00	0.00	-355.29	3,404.25	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	175/257	82	1,201.73	1,201.73	0.00	0.00	0.00	-227.12	2,176.34	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1075/1103	28	302.96	302.96	0.00	0.00	0.00	-57.26	548.66	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	649/772	123	1,833.54	0.00	0.00	0.00	0.00	-173.28	1,660.26	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	208/216	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
Endereço R. GETULIO VARGAS, 70 - BIGUAÇU - SC - 88160000													
1352010-5	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2162/2168	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço R. S. SALVADOR, 100 - PINHALZINHO - SC - 89870000													
1425018-7	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	318/323	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
Endereço AV. JULIO LUNARDI, 1725 - XAXIM - SC - 89825000													
1432350-8	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2031/2037	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
Endereço R. ALVARO DE CARVALHO, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040													
1434884-5	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	176/182	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço AV. PROF. EURICO BACK, S/N - FORQUILHINHA - SC - 88850000													
1484541-5	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	736/686	0	37.31	0.00	390.75	0.00	0.00	-3.52	424.54	Pendente
Endereço ROD. LEONARDO BIALECKI, 995 , Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580													
1539928-1	12/2023	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	21/25	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
Endereço AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000													
Totais					1098	15,688.88	6,451.12	585.26	0.00	0.00	-2,092.25	20,633.01	



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
EMÍLIO BLUM, 83 - CENTRO  
C.N.P.J. 82.508.433/0001-17

FATURA ÓRGÃO CENTRAL

Mês 01/2024

Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 02/02/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 216555992401

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	8,170.81
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	6,681.99
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	16,830.23
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-168.31
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-504.94
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-109.42
AC TAXA COLETA DE LIXO	607.81
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-807.83

VENCIMENTO 15/02/2024 TOTAL A PAGAR 15,847.54



Código do Órgão 2021	Data Emissão 02/02/2024	Mês Faturamento 01/2024
Seqüencial 216555992401		Valor a Pagar 15,847.54

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 02/02/2024	Mês Faturamento 01/2024
Seqüencial 216555992401		Valor a Pagar 15,847.54

826700001587 475400130005 000000021659



826700001587475400130005000000021659559924013597

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 216555992401

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	45/46	1	42.80	42.80	0.00	0.00	0.00	-8.10	77.50	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	748/752	4	59.27	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.60	53.67	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	711/731	20	246.31	0.00	0.00	0.00	0.00	-23.27	223.04	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	01/2024	INSS	1	352/367	15	169.26	169.26	0.00	0.00	0.00	-32.00	306.52	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	01/2024	INSS	1	2758/2793	35	477.46	0.00	0.00	0.00	0.00	-45.11	432.35	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	259/264	5	64.76	64.76	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	323/338	15	156.97	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.83	142.14	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	862/872	10	129.52	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	408/418	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	954/958	4	59.27	48.29	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2148/2191	43	600.74	600.74	202.00	0.00	0.00	-113.53	1,289.95	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	989/1001	12	123.03	123.03	0.00	0.00	0.00	-23.25	222.81	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	636/647	11	135.01	135.01	0.00	0.00	0.00	-25.52	244.50	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	01/2024	INSS	1	3231/3552	321	4,884.72	4,884.72	0.00	0.00	0.00	-923.20	8,846.24	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	768/784	16	184.67	184.67	0.00	0.00	0.00	-34.90	334.44	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1369/1390	21	261.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.73	236.99	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10759/10753	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	257/303	46	646.97	646.97	0.00	0.00	0.00	-122.28	1,171.66	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1103/1131	28	302.96	302.96	0.00	0.00	0.00	-57.26	548.66	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	772/792	20	246.31	0.00	0.00	0.00	0.00	-23.27	223.04	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	216/224	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
Endereço R. GETULIO VARGAS, 70 - BIGUAÇU - SC - 88160000													
1352010-5	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2168/2174	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço R. S. SALVADOR, 100 - PINHALZINHO - SC - 89870000													
1425018-7	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	323/327	4	59.27	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.60	53.67	Pendente
Endereço AV. JULIO LUNARDI, 1725 - XAXIM - SC - 89825000													
1432350-8	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2037/2041	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
Endereço R. ALVARO DE CARVALHO, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040													
1434884-5	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	182/192	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
Endereço AV. PROF. EURICO BACK, S/N - FORQUILHINHA - SC - 88850000													
1484541-5	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	686/691	5	64.76	0.00	405.81	0.00	0.00	-6.12	464.45	Pendente
Endereço ROD. LEONARDO BIALECKI, 995 , Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580													
1539928-1	01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	25/28	3	53.78	53.78	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
Endereço AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000													
Totais					677	9,439.35	7,390.88	607.81	0.00	0.00	-1,590.50	15,847.54	



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
EMÍLIO BLUM, 83 - CENTRO  
C.N.P.J. 82.508.433/0001-17

FATURA ÓRGÃO CENTRAL

Mês 02/2024

Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 04/03/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 220026772402

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	6,885.23
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	4,147.14
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	13,009.80
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-624.47
AC TAXA COLETA DE LIXO	607.81
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-84.59
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-390.33
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-130.11

VENCIMENTO 15/03/2024 TOTAL A PAGAR 12,388.11



Código do Órgão 2021	Data Emissão 04/03/2024	Mês Faturamento 02/2024
Seqüencial 220026772402	Valor a Pagar 12,388.11	

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 04/03/2024	Mês Faturamento 02/2024
Seqüencial 220026772402	Valor a Pagar 12,388.11	

826700001231 881100130007 000000022004



826700001231881100130007000000022004267724024596

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 220026772402

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	46/52	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	752/760	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	731/759	28	369.59	0.00	0.00	0.00	0.00	-34.93	334.66	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	02/2024	INSS	1	367/389	22	277.13	277.13	0.00	0.00	0.00	-52.37	501.89	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	02/2024	INSS	1	2793/2847	54	770.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-72.79	697.46	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	264/269	5	64.76	64.76	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	338/350	12	140.50	0.00	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	872/882	10	129.52	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	418/428	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	958/962	4	59.27	48.29	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2191/2258	67	970.58	970.58	202.00	0.00	0.00	-183.44	1,959.72	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1001/1012	11	107.62	107.62	0.00	0.00	0.00	-20.34	194.90	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	647/697	50	646.72	646.72	0.00	0.00	0.00	-122.23	1,171.21	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	02/2024	INSS	1	3552/3277	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	784/800	16	184.67	184.67	0.00	0.00	0.00	-34.90	334.44	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1390/1438	48	677.79	0.00	0.00	0.00	0.00	-64.05	613.74	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10753/10846	93	1,371.24	1,371.24	0.00	0.00	0.00	-259.16	2,483.32	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	303/353	50	708.61	708.61	0.00	0.00	0.00	-133.93	1,283.29	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1131/1094	0	149.24	149.24	0.00	0.00	0.00	-28.20	270.28	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	792/837	45	631.56	0.00	0.00	0.00	0.00	-59.69	571.87	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	224/230	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço R. GETULIO VARGAS, 70 - BIGUAÇU - SC - 88160000													
1352010-5	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2174/2180	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço R. S. SALVADOR, 100 - PINHALZINHO - SC - 89870000													
1425018-7	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	327/332	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
Endereço AV. JULIO LUNARDI, 1725 - XAXIM - SC - 89825000													
1432350-8	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2041/2053	12	123.03	123.03	0.00	0.00	0.00	-23.25	222.81	Pendente
Endereço R. ALVARO DE CARVALHO, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040													
1434884-5	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	192/200	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
Endereço AV. PROF. EURICO BACK, S/N - FORQUILHINHA - SC - 88850000													
1484541-5	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	691/702	11	107.62	0.00	405.81	0.00	0.00	-10.18	503.25	Pendente
Endereço ROD. LEONARDO BIALECKI, 995 , Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580													
1539928-1	02/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	28/32	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
Endereço AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000													
Totais					591	8,153.77	4,856.03	607.81	0.00	0.00	-1,229.50	12,388.11	



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
EMÍLIO BLUM, 83 - CENTRO  
C.N.P.J. 82.508.433/0001-17

FATURA ÓRGÃO CENTRAL

Mês 03/2024

Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 01/04/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 222291502403

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	9,021.35
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	7,057.13
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	18,055.91
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-866.68
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-180.57
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-117.36
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-541.70
AC TAXA COLETA DE LIXO	607.81

VENCIMENTO

15/04/2024

TOTAL A PAGAR

16,957.41



Código do Órgão 2021	Data Emissão 01/04/2024	Mês Faturamento 03/2024
Seqüencial 222291502403		Valor a Pagar 16,957.41

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 01/04/2024	Mês Faturamento 03/2024
Seqüencial 222291502403		Valor a Pagar 16,957.41

826400001697 574100130008 000000022228



826400001697574100130008000000022228915024033143

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 222291502403

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	52/60	8	81.23	81.23	0.00	0.00	0.00	-15.35	147.11	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	760/768	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	759/776	17	200.08	0.00	0.00	0.00	0.00	-18.90	181.18	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	03/2024	INSS	1	389/409	20	246.31	246.31	0.00	0.00	0.00	-46.56	446.06	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	03/2024	INSS	1	2847/2898	51	724.02	0.00	0.00	0.00	0.00	-68.42	655.60	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	269/271	2	48.29	48.29	0.00	0.00	0.00	-9.14	87.44	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	350/358	8	118.54	0.00	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	882/892	10	129.52	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	428/438	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	962/970	8	81.23	59.27	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2258/2297	39	539.10	539.10	202.00	0.00	0.00	-101.89	1,178.31	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1012/1025	13	138.44	138.44	0.00	0.00	0.00	-26.17	250.71	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	697/722	25	261.47	261.47	0.00	0.00	0.00	-49.42	473.52	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	03/2024	INSS	1	3277/3299	22	277.13	277.13	0.00	0.00	0.00	-52.37	501.89	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	800/807	7	75.74	75.74	0.00	0.00	0.00	-14.30	137.18	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1438/1468	30	400.41	0.00	0.00	0.00	0.00	-37.83	362.58	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10846/10905	59	847.30	847.30	0.00	0.00	0.00	-160.14	1,534.46	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	353/667	314	4,776.85	4,776.85	0.00	0.00	0.00	-902.83	8,650.87	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1094/1115	21	264.53	264.53	0.00	0.00	0.00	-49.99	479.07	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	837/862	25	323.36	0.00	0.00	0.00	0.00	-30.55	292.81	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	230/238	8	81.23	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.68	73.55	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000									
1352010-5	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2180/2190	10	92.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.72	83.49	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000									
1425018-7	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	332/337	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000									
1432350-8	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2053/2053	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040									
1434884-5	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	200/211	11	107.62	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.18	97.44	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000									
1484541-5	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	702/711	9	86.72	0.00	405.81	0.00	0.00	-8.19	484.34	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580									
1539928-1	03/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	32/39	7	75.74	75.74	0.00	0.00	0.00	-14.30	137.18	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000									
<b>Totais</b>				747	10,289.89	7,766.02	607.81	0.00	0.00	-1,706.31	16,957.41		



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
EMÍLIO BLUM, 83 - CENTRO  
C.N.P.J. 82.508.433/0001-17

FATURA ÓRGÃO CENTRAL

Mês 04/2024

Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 30/04/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 225076982404

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	6,615.27
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	4,713.75
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	13,364.76
LA DESLOC. CAV. DN 1/2" E 3/4"	58.31
AC TAXA COLETA DE LIXO	607.81
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-133.65
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-400.97
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-641.48
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-86.88

VENCIMENTO 15/05/2024 TOTAL A PAGAR 12,709.59



Código do Órgão 2021	Data Emissão 30/04/2024	Mês Faturamento 04/2024
Seqüencial 225076982404		Valor a Pagar 12,709.59

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 30/04/2024	Mês Faturamento 04/2024
Seqüencial 225076982404		Valor a Pagar 12,709.59

826300001276 095900130006 000000022509



826300001276095900130006000000022509769824048698

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 225076982404

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	60/64	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000										
56579-2	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	768/777	9	86.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.19	78.53	Pendente
		Endereço	R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000										
65073-0	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	776/794	18	215.49	0.00	0.00	0.00	0.00	-20.35	195.14	Pendente
		Endereço	R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000										
96982-6	04/2024	INSS	1	409/429	20	246.31	246.31	0.00	0.00	0.00	-46.56	446.06	Pendente
		Endereço	R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC										
103100-7	04/2024	INSS	1	2898/2950	52	739.43	0.00	0.00	0.00	0.00	-69.87	669.56	Pendente
		Endereço	R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000										
106548-3	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	271/290	19	230.90	230.90	0.00	0.00	0.00	-43.64	418.16	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000										
147800-1	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	358/364	6	107.56	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000										
195018-5	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	892/906	14	151.48	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.30	137.18	Pendente
		Endereço	R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000										
199454-9	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	438/457	19	230.90	0.00	0.00	0.00	0.00	-21.82	209.08	Pendente
		Endereço	AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000										
216413-2	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	970/974	4	59.27	48.29	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço	R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2297/2364	67	970.58	970.58	202.00	0.00	0.00	-183.44	1,959.72	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1025/1036	11	107.62	107.62	0.00	0.00	0.00	-20.34	194.90	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	722/742	20	184.42	184.42	0.00	0.00	0.00	-34.86	333.98	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	04/2024	INSS	1	3299/3315	16	184.67	184.67	0.00	0.00	0.00	-34.90	334.44	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	807/818	11	107.62	107.62	0.00	0.00	0.00	-20.34	194.90	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1468/1487	19	230.90	0.00	0.00	0.00	0.00	-21.82	209.08	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10905/10994	89	1,309.60	1,309.60	0.00	0.00	0.00	-247.51	2,371.69	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	667/775	108	1,602.39	1,602.39	0.00	0.00	0.00	-302.85	2,901.93	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1115/1127	12	215.12	215.12	0.00	0.00	0.00	-40.66	389.58	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	862/881	19	230.90	0.00	0.00	0.00	0.00	-21.82	209.08	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	238/249	11	107.62	0.00	58.31	0.00	0.00	-15.68	150.25	Pendente
Endereço R. GETULIO VARGAS, 70 - BIGUAÇU - SC - 88160000													
1352010-5	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2190/2196	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço R. S. SALVADOR, 100 - PINHALZINHO - SC - 89870000													
1425018-7	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	337/343	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço AV. JULIO LUNARDI, 1725 - XAXIM - SC - 89825000													
1432350-8	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2053/2057	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
Endereço R. ALVARO DE CARVALHO, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040													
1434884-5	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	211/217	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
Endereço AV. PROF. EURICO BACK, S/N - FORQUILHINHA - SC - 88850000													
1484541-5	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	711/724	13	138.44	0.00	405.81	0.00	0.00	-13.08	531.17	Pendente
Endereço ROD. LEONARDO BIALECKI, 995 , Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580													
1539928-1	04/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	39/43	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
Endereço AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - 89950000													
Totais					587	7,883.81	5,422.64	666.12	0.00	0.00	-1,262.98	12,709.59	



Órgão 2021 - INSS (CNPJ: 29.979.036/1162-89)	Emissão: 29/05/2024
Endereço rua felipe schmidt 3 andar 131 fone 32298098 CENTRO - Florianópolis - SC 88015000	Seqüencial 227913172405

PLANTÃO  
0800-643-0195

Descrição dos Serviços

Serviço	Valor (R\$)
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - água	1,268.54
Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura - esgoto	708.89
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ÁGUA	7.000.71
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO-ESGOTO	5.340.26
** VALOR BASE PARA IMPOSTOS **	14.318.40
AC TAXA COLETA DE LIXO	607.81
RETENÇÃO CSLL - CONTR. SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	-143.19
RETENÇÃO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	-93.07
RETENÇÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	-687.28
RETENÇÃO COFINS - CONTR. FINANC SECURIDADE SOCIAL	-429.57

VENCIMENTO 15/06/2024 TOTAL A PAGAR 13.573.10



Código do Órgão 2021	Data Emissão 29/05/2024	Mês Faturamento 05/2024
Seqüencial 227913172405		Valor a Pagar 13.573.10

USO EMPRESA

USO BANCO

Código do Órgão 2021	Data Emissão 29/05/2024	Mês Faturamento 05/2024
Seqüencial 227913172405		Valor a Pagar 13.573.10

826000001352 731000130005 000000022798



826000001352731000130005000000022798131724051209

ÓRGÃO CENTRAL: 2021 - INSS

SEQÜENCIAL: 227913172405

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon.	Valor Imposto (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
35571-2	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	64/66	2	48.29	48.29	0.00	0.00	0.00	-9.14	87.44	Pendente
		Endereço		R. DOMINGOS MARTORANO, 350 - SÃO JOAQUIM - SC - 88600000									
56579-2	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	777/784	7	75.74	0.00	0.00	0.00	0.00	-7.16	68.58	Pendente
		Endereço		R. GILIO REZZIERI, 650 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - 89990000									
65073-0	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	794/810	16	184.67	0.00	0.00	0.00	0.00	-17.45	167.22	Pendente
		Endereço		R. CELESTINO DO NASCIMENTO, 360 - XANXERÊ - SC - 89820000									
96982-6	05/2024	INSS	1	429/451	22	277.13	277.13	0.00	0.00	0.00	-52.37	501.89	Pendente
		Endereço		R. CONDA-D-, 600-D - CHAPECÓ - SC									
103100-7	05/2024	INSS	1	2950/2992	42	585.33	0.00	0.00	0.00	0.00	-55.31	530.02	Pendente
		Endereço		R. DA INDEPENDENCIA, 221 - CONCÓRDIA - SC - 89700000									
106548-3	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	290/295	5	64.76	64.76	0.00	0.00	0.00	-12.25	117.27	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, Nº459 - IBIRAMA - SC - 89140000									
147800-1	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	364/369	5	102.07	0.00	0.00	0.00	0.00	-9.64	92.43	Pendente
		Endereço		AV. EUCLIDES DA CUNHA, 11 - MARAVILHA - SC - 89874000									
195018-5	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2	906/926	20	184.42	0.00	0.00	0.00	0.00	-17.42	167.00	Pendente
		Endereço		R. 15 DE NOVEMBRO, - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 89900000									
199454-9	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	457/471	14	153.85	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.54	139.31	Pendente
		Endereço		AV. FELIPE SCHMIDT, 1001 - BRAÇO DO NORTE - SC - 88750000									
216413-2	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	974/978	4	59.27	48.29	0.00	0.00	0.00	-10.17	97.39	Pendente
		Endereço		R. RAULINO HORN, 140 - LAGUNA - SC - 88790000									

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
225010-1	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2364/2396	32	431.23	431.23	202.00	0.00	0.00	-81.50	982.96	Pendente
		Endereço	R. S. JOSE, 170 - CRICIUMA - SC										
225968-0	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1036/1051	15	169.26	169.26	0.00	0.00	0.00	-32.00	306.52	Pendente
		Endereço	R. JOAO SATURNINO ORIQUES, 859 , Campinas - SÃO JOSÉ - SC - 88101350										
226258-4	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2	742/757	15	156.97	156.97	0.00	0.00	0.00	-29.67	284.27	Pendente
		Endereço	R. DR. VALDIR COTRIN, S/N - LAURO MÜLLER - SC - 88880000										
226450-1	05/2024	INSS	1	3315/3347	32	431.23	431.23	0.00	0.00	0.00	-81.50	780.96	Pendente
		Endereço	R. RUI BARBOSA-D-, 42-D , Centro - CHAPECÓ - SC - 89801042										
226641-5	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	818/830	12	123.03	123.03	0.00	0.00	0.00	-23.25	222.81	Pendente
		Endereço	R. VIDAL RAMOS (de611/612-fim), 780 - CANOINHAS - SC - 89460000										
228536-3	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1487/1505	18	215.49	0.00	0.00	0.00	0.00	-20.35	195.14	Pendente
		Endereço	R. S. JOAO, 352 - RIO DO SUL - SC - 89160174										
229516-4	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	10994/11067	73	1,063.04	1,063.04	0.00	0.00	0.00	-200.91	1,925.17	Pendente
		Endereço	R. FELIPE SCHMIDT, 331 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010002										
229549-0	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	775/966	191	2,881.42	2,881.42	0.00	0.00	0.00	-544.60	5,218.24	Pendente
		Endereço	R. PE. MIGUELINHO, 13 , Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010550										
229607-1	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4	1127/1134	7	187.67	187.67	0.00	0.00	0.00	-35.47	339.87	Pendente
		Endereço	AV. MAURO RAMOS, 1880 - FLORIANÓPOLIS - SC										
263473-2	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	881/906	25	323.36	0.00	0.00	0.00	0.00	-30.55	292.81	Pendente
		Endereço	R. MAXIMINO DE MORAES, 357 - CURITIBANOS - SC - 89520000										
590158-8	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	1032/1032	0	37.31	37.31	0.00	0.00	0.00	-7.06	67.56	Pendente
		Endereço	R. JORN. ILDEFONSO JUVENAL, 1960 , Estreito - FLORIANÓPOLIS - SC - 88070230										

Matrícula	Ref.	Usuário	Econ.	Leitura Anterior/Atua	Consumo (m³)	Valor Água (R\$)	Valor Esgoto(R\$)	Valor Serviço (R\$)	Valor Bônus (R\$)	Multa / Juros / Atual.Mon. (R\$)	Valor Imposto	Valor Total (R\$)	Situação
736561-6	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	249/258	9	86.72	0.00	0.00	0.00	0.00	-8.19	78.53	Pendente
		Endereço	R. GETULIO VARGAS, 70	- BIGUAÇU - SC - 88160000									
1352010-5	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2196/2202	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
		Endereço	R. S. SALVADOR, 100	- PINHALZINHO - SC - 89870000									
1425018-7	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	343/348	5	64.76	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.12	58.64	Pendente
		Endereço	AV. JULIO LUNARDI, 1725	- XAXIM - SC - 89825000									
1432350-8	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	2057/2063	6	70.25	70.25	0.00	0.00	0.00	-13.28	127.22	Pendente
		Endereço	R. ALVARO DE CARVALHO, 331	, Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - 88010040									
1434884-5	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	217/223	6	70.25	0.00	0.00	0.00	0.00	-6.64	63.61	Pendente
		Endereço	AV. PROF. EURICO BACK, S/N	- FORQUILHINHA - SC - 88850000									
1484541-5	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	724/734	10	92.21	0.00	405.81	0.00	0.00	-8.72	489.30	Pendente
		Endereço	ROD. LEONARDO BIALECKI, 995	, Argentina - CRICIUMA - SC - 88813580									
1539928-1	05/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1	43/47	4	59.27	59.27	0.00	0.00	0.00	-11.21	107.33	Pendente
		Endereço	AV. PREF. ADELINO MANGINI - DIONÍSIO CERQUEIRA	- SC - 89950000									
<b>Totais</b>				603	8,269.25	6,049.15	607.81	0.00	0.00	-1,353.11	13,573.10		

**Anexo IV - Consumo CASAN atualizada.pdf**

CONSUMO UNIDADES CASAN - SANTA CATARINA					06/23			07/23			08/23			
QTDE	GEX	UNIDADE	MATRÍCULA	ENDEREÇO CASAN	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo
1	GEX Florianópolis	Aps São Joaquim	35571-2	Rua Domingos Martorano, 350	3	R\$ 50,56	R\$ 50,56	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80	4
2	GEX Chapecó	Aps São Lourenço Do Oeste	56579-2	Gilio Rezzieri, 650	4	R\$ 55,72	R\$ 0,00	23	R\$ 292,54	R\$ 0,00	2	R\$ 48,29	R\$ 0,00	15
3	GEX Chapecó	Aps Xanxerê	65073-0	R. Celestino do Nascimento, 360	18	R\$ 202,60	R\$ 0,00	16	R\$ 184,67	R\$ 0,00	31	R\$ 415,82	R\$ 0,00	19
4	GEX Chapecó	GEX Chapecó	96982-6	R Conda 600 D	15	R\$ 159,13	R\$ 159,13	15	R\$ 169,26	R\$ 169,26	33	R\$ 446,64	R\$ 446,64	23
5	GEX Chapecó	Aps Concórdia	103100-7	Rua da Independência, 221	54	R\$ 724,24	R\$ 0,00	60	R\$ 862,71	R\$ 0,00	62	R\$ 893,53	R\$ 0,00	76
6	GEX Blumenau	Aps Ibirama	106548-3	Rua 15 de Novembro, 459	7	R\$ 71,20	R\$ 71,20	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76	8	R\$ 81,23	R\$ 81,23	6
7	GEX Chapecó	Aps Maravilha	147800-1	Av. Euclides da Cunha, 11	9	R\$ 116,60	R\$ 0,00	8	R\$ 118,54	R\$ 0,00	27	R\$ 292,29	R\$ 0,00	10
8	GEX Chapecó	Aps São Miguel D Oeste	195018-5	Rua 15 de Novembro, 1460	2	R\$ 80,48	R\$ 0,00	41	R\$ 508,03	R\$ 0,00	10	R\$ 129,52	R\$ 0,00	11
9	GEX Criciúma	Aps Braço Do Norte	199454-9	Rua Felipe Schmidt, 1001	12	R\$ 115,66	R\$ 0,00	12	R\$ 123,03	R\$ 0,00	11	R\$ 107,62	R\$ 0,00	9
10	GEX Criciúma	Aps Laguna	216413-2	Rua Raulino Horn, 140	27	R\$ 333,01	R\$ 0,00	11	R\$ 107,62	R\$ 72,47	5	R\$ 64,76	R\$ 51,04	5
11	GEX Criciúma	Aps Criciúma	225010-1	Rua São José, 170	49	R\$ 651,79	R\$ 651,79	62	R\$ 893,53	R\$ 893,53	61	R\$ 878,12	R\$ 878,12	77
12	GEX Florianópolis	Aps São José	225968-0	R. Joao Saturnino Oriques, 859	16	R\$ 173,62	R\$ 173,62	9	R\$ 86,72	R\$ 86,72	12	R\$ 123,03	R\$ 123,03	17
13	GEX Criciúma	Aps Lauro Müller	226258-4	R. Dr. Valdir Cotrin, S/N	29	R\$ 303,77	R\$ 303,77	26	R\$ 276,88	R\$ 276,88	21	R\$ 199,83	R\$ 199,83	25
14	GEX Chapecó	Aps Chapecó	226450-1	Rua Rui Barbosa, 42d	266	R\$ 3.796,12	R\$ 3.796,12	299	R\$ 4.545,70	R\$ 4.545,70	318	R\$ 4.838,49	R\$ 4.838,49	121
15	GEX Joinville	Aps Canoinhas	226641-5	Rua Vidal Ramos, 780	10	R\$ 86,68	R\$ 86,68	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	6
16	GEX Blumenau	Aps Rio Do Sul	228536-3	R. São João, 352	61	R\$ 825,67	R\$ 0,00	63	R\$ 908,94	R\$ 0,00	60	R\$ 862,71	R\$ 0,00	57
17	GEX Florianópolis	Aps Florianópolis - Centro	229516-4	Av. Felipe Schmidt 331	170	R\$ 2.405,08	R\$ 2.405,08	155	R\$ 2.326,66	R\$ 2.326,66	138	R\$ 2.064,69	R\$ 2.064,69	90
18	GEX Florianópolis	Superintendência Regional Sul	229549-0	R. Padre Miguelinho, 13	0	R\$ 35,08	R\$ 35,08	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0
19	GEX Florianópolis	Garagem - Florianópolis	229607-1	Av. Mauro Ramos, 1880	63	R\$ 679,99	R\$ 679,99	43	R\$ 415,07	R\$ 415,07	61	R\$ 692,45	R\$ 692,45	0
20	GEX Florianópolis	Aps Curitibanos	263473-2	Rua Maximino de Moraes, 357	22	R\$ 260,56	R\$ 0,00	18	R\$ 215,49	R\$ 0,00	12	R\$ 123,03	R\$ 0,00	74
21	GEX Florianópolis	Aps Florianópolis - Continente	590158-8	R. Jorn. Ildefonso Juvenal, 1960	0	R\$ 35,08	R\$ 35,08	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0
22	GEX Florianópolis	Aps Biguaçu	736561-6	Rua Getúlio Vargas, 70	6	R\$ 66,04	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6
23	GEX Chapecó	Aps Pinhalzinho	1352010-5	R. São Salvador, 100	5	R\$ 60,88	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	7	R\$ 75,74	R\$ 0,00	13
24	GEX Chapecó	Aps Xaxim	1425018-7	Rua Júlio Lunardi 1725	4	R\$ 55,72	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	3	R\$ 53,78	R\$ 0,00	4
25	GEX Florianópolis	Prédio - Florianópolis	1432350-8	R. Álvaro De Carvalho, 331	9	R\$ 81,52	R\$ 81,52	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76	5
26	GEX Criciúma	Aps Forquilhinha	1434884-5	Avenida Professor Eurico Back 552	8	R\$ 76,36	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	9
27	GEX Criciúma	Cedocprev - Criciúma	1484541-5	Rod. Leonardo Bialecki, 995	10	R\$ 86,68	R\$ 0,00	15	R\$ 169,26	R\$ 0,00	12	R\$ 123,03	R\$ 0,00	93
28	GEX Chapecó	Aps Dionísio Cerqueira	1539928-1	Avenida Adelino Mangini, 313	6	R\$ 66,04	R\$ 66,04	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	4
				TOTAL	885	R\$ 11.655,88	R\$ 8.595,66	929	R\$ 12.906,03	R\$ 9.190,20	921	R\$ 12.961,31	R\$ 9.670,75	779

09/23		10/23			11/23			12/23			01/24			02/24		
R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto									
R\$ 59,27	R\$ 59,27	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80	2	R\$ 48,29	R\$ 48,29	1	R\$ 42,80	R\$ 42,80	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25
R\$ 169,26	R\$ 0,00	7	R\$ 75,74	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	4	R\$ 59,27	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00
R\$ 230,90	R\$ 0,00	23	R\$ 292,54	R\$ 0,00	20	R\$ 246,31	R\$ 0,00	17	R\$ 200,08	R\$ 0,00	20	R\$ 246,31	R\$ 0,00	28	R\$ 369,59	R\$ 0,00
R\$ 292,54	R\$ 292,54	20	R\$ 246,31	R\$ 246,31	16	R\$ 184,67	R\$ 184,67	21	R\$ 261,72	R\$ 261,72	15	R\$ 169,26	R\$ 169,26	22	R\$ 277,13	R\$ 277,13
R\$ 1.109,27	R\$ 0,00	57	R\$ 816,48	R\$ 0,00	50	R\$ 708,61	R\$ 0,00	45	R\$ 631,56	R\$ 0,00	35	R\$ 477,46	R\$ 0,00	54	R\$ 770,25	R\$ 0,00
R\$ 70,25	R\$ 70,25	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	8	R\$ 81,23	R\$ 81,23	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76
R\$ 129,52	R\$ 0,00	5	R\$ 102,07	R\$ 0,00	25	R\$ 261,47	R\$ 0,00	19	R\$ 178,93	R\$ 0,00	15	R\$ 156,97	R\$ 0,00	12	R\$ 140,50	R\$ 0,00
R\$ 135,01	R\$ 0,00	11	R\$ 135,01	R\$ 0,00	9	R\$ 124,03	R\$ 0,00	14	R\$ 151,48	R\$ 0,00	10	R\$ 129,52	R\$ 0,00	10	R\$ 129,52	R\$ 0,00
R\$ 86,72	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	18	R\$ 215,49	R\$ 0,00	17	R\$ 200,08	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00
R\$ 64,76	R\$ 51,04	4	R\$ 59,27	R\$ 48,29	5	R\$ 64,76	R\$ 51,04	5	R\$ 64,76	R\$ 51,04	4	R\$ 59,27	R\$ 48,29	4	R\$ 59,27	R\$ 48,29
R\$ 1.124,68	R\$ 1.124,68	53	R\$ 754,84	R\$ 754,84	115	R\$ 1.710,26	R\$ 1.710,26	110	R\$ 1.633,21	R\$ 1.633,21	43	R\$ 600,74	R\$ 600,74	67	R\$ 970,58	R\$ 970,58
R\$ 200,08	R\$ 200,08	19	R\$ 230,90	R\$ 230,90	17	R\$ 200,08	R\$ 200,08	14	R\$ 153,85	R\$ 153,85	12	R\$ 123,03	R\$ 123,03	11	R\$ 107,62	R\$ 0,00
R\$ 261,47	R\$ 261,47	28	R\$ 307,70	R\$ 307,70	21	R\$ 199,83	R\$ 199,83	25	R\$ 261,47	R\$ 261,47	11	R\$ 135,01	R\$ 135,01	50	R\$ 646,72	R\$ 646,72
R\$ 1.802,72	R\$ 1.802,72	33	R\$ 446,64	R\$ 446,64	24	R\$ 307,95	R\$ 307,95	26	R\$ 338,77	R\$ 338,77	321	R\$ 4.884,72	R\$ 4.884,72	0	R\$ 37,31	R\$ 37,71
R\$ 70,25	R\$ 70,25	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	8	R\$ 81,23	R\$ 81,23	16	R\$ 184,67	R\$ 184,67	16	R\$ 184,67	R\$ 184,67
R\$ 816,48	R\$ 0,00	138	R\$ 2.064,69	R\$ 0,00	70	R\$ 1.016,81	R\$ 0,00	370	R\$ 5.639,81	R\$ 0,00	21	R\$ 261,72	R\$ 0,00	48	R\$ 677,79	R\$ 0,00
R\$ 1.325,01	R\$ 1.325,01	73	R\$ 1.063,04	R\$ 1.063,04	132	R\$ 1.972,23	R\$ 1.972,23	126	R\$ 1.879,77	R\$ 1.879,77	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	93	R\$ 1.371,24	R\$ 1.371,24
R\$ 37,31	R\$ 37,31	42	R\$ 585,33	R\$ 585,33	133	R\$ 1.987,64	R\$ 1.987,64	82	R\$ 1.201,73	R\$ 1.201,73	46	R\$ 646,97	R\$ 646,97	50	R\$ 708,61	R\$ 708,61
R\$ 149,24	R\$ 149,24	3	R\$ 165,71	R\$ 165,71	1	R\$ 154,73	R\$ 154,73	28	R\$ 302,96	R\$ 302,96	28	R\$ 302,96	R\$ 302,96	0	R\$ 149,24	R\$ 149,24
R\$ 1.078,45	R\$ 0,00	163	R\$ 2.449,94	R\$ 0,00	177	R\$ 2.665,68	R\$ 0,00	123	R\$ 1.833,54	R\$ 0,00	20	R\$ 246,31	R\$ 0,00	45	R\$ 631,56	R\$ 0,00
R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31									
R\$ 70,25	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	9	R\$ 86,72	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00
R\$ 138,44	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00
R\$ 59,27	R\$ 0,00	3	R\$ 53,78	R\$ 0,00	3	R\$ 53,78	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	4	R\$ 59,27	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00
R\$ 64,76	R\$ 64,76	48	R\$ 677,79	R\$ 677,79	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	12	R\$ 123,03	R\$ 123,03
R\$ 86,72	R\$ 0,00	7	R\$ 75,74	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	8	R\$ 81,23	R\$ 0,00
R\$ 1.371,24	R\$ 0,00	263	R\$ 3.990,94	R\$ 0,00	67	R\$ 970,58	R\$ 0,00	0	R\$ 37,31	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	11	R\$ 107,62	R\$ 0,00
R\$ 59,27	R\$ 59,27	2	R\$ 48,29	R\$ 48,29	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	3	R\$ 53,78	R\$ 53,78	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27
R\$ 11.100,45	R\$ 5.605,20	1035	R\$ 15.085,09	R\$ 4.789,96	954	R\$ 13.698,00	R\$ 7.107,58	1098	R\$ 15.688,88	R\$ 6.451,12	677	R\$ 9.439,35	R\$ 7.390,88	591	R\$ 8.153,77	R\$ 4.748,81

03/24			04/24			05/24			CONSUMO ANUAL		
Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto	Consumo	R\$ Água	R\$ Esgoto
8	R\$ 81,23	R\$ 81,23	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	2	R\$ 48,29	R\$ 48,29	38	653,12	653,12
8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	9	R\$ 86,72	R\$ 0,00	7	R\$ 75,74	R\$ 0,00	97	1.155,26	0,00
17	R\$ 200,08	R\$ 0,00	18	R\$ 215,49	R\$ 0,00	16	R\$ 184,67	R\$ 0,00	243	2.989,06	0,00
20	R\$ 246,31	R\$ 246,31	20	R\$ 246,31	R\$ 0,00	22	R\$ 277,13	R\$ 277,13	242	2.976,41	2.730,10
51	R\$ 724,02	R\$ 0,00	52	R\$ 739,43	R\$ 0,00	42	R\$ 585,33	R\$ 0,00	638	9.042,89	0,00
2	R\$ 48,29	R\$ 48,29	19	R\$ 230,90	R\$ 230,90	5	R\$ 64,76	R\$ 64,76	82	982,64	982,64
8	R\$ 118,54	R\$ 0,00	6	R\$ 107,56	R\$ 0,00	5	R\$ 102,07	R\$ 0,00	149	1.825,06	0,00
10	R\$ 129,52	R\$ 0,00	14	R\$ 151,48	R\$ 0,00	20	R\$ 184,42	R\$ 0,00	162	1.988,02	0,00
10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	19	R\$ 230,90	R\$ 0,00	14	R\$ 153,85	R\$ 0,00	152	1.602,19	0,00
8	R\$ 81,23	R\$ 59,27	4	R\$ 59,27	R\$ 48,29	4	R\$ 59,27	R\$ 48,29	86	1.077,25	577,35
39	R\$ 539,10	R\$ 539,10	67	R\$ 970,58	R\$ 970,58	32	R\$ 431,23	R\$ 431,23	775	11.158,66	11.158,66
13	R\$ 138,44	R\$ 138,44	11	R\$ 107,62	R\$ 107,62	15	R\$ 169,26	R\$ 0,00	166	1.814,25	1.537,37
25	R\$ 261,47	R\$ 261,47	20	R\$ 184,42	R\$ 184,42	15	R\$ 156,97	R\$ 156,97	296	3.195,54	3.195,54
22	R\$ 277,13	R\$ 277,13	16	R\$ 184,67	R\$ 184,67	32	R\$ 431,23	R\$ 431,23	1.478	21.891,45	21.891,85
7	R\$ 75,74	R\$ 75,74	11	R\$ 107,62	R\$ 107,62	12	R\$ 123,03	R\$ 123,03	102	1.150,97	1.150,97
30	R\$ 400,41	R\$ 0,00	19	R\$ 230,90	R\$ 0,00	18	R\$ 215,49	R\$ 0,00	955	13.921,42	0,00
59	R\$ 847,30	R\$ 0,00	89	R\$ 1.309,60	R\$ 1.309,60	73	R\$ 1.063,04	R\$ 1.063,04	1.198	17.664,97	16.817,67
314	R\$ 4.776,85	R\$ 4.776,85	108	R\$ 1.602,39	R\$ 1.602,39	191	R\$ 2.881,42	R\$ 2.881,42	966	14.537,95	14.537,95
21	R\$ 264,53	R\$ 264,53	12	R\$ 215,12	R\$ 215,12	7	R\$ 187,67	R\$ 187,67	267	3.679,67	3.679,67
25	R\$ 323,36	R\$ 0,00	19	R\$ 230,90	R\$ 0,00	25	R\$ 323,36	R\$ 0,00	723	10.382,18	0,00
0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	0	445,49	445,49
8	R\$ 81,23	R\$ 0,00	11	R\$ 107,62	R\$ 0,00	9	R\$ 86,72	R\$ 0,00	88	936,55	0,00
10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	85	940,25	0,00
5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	5	R\$ 64,76	R\$ 0,00	52	729,65	0,00
0	R\$ 37,31	R\$ 37,31	4	R\$ 59,27	R\$ 59,27	6	R\$ 70,25	R\$ 70,25	110	1.443,22	1.443,22
11	R\$ 107,62	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	6	R\$ 70,25	R\$ 0,00	97	985,30	0,00
9	R\$ 86,72	R\$ 0,00	13	R\$ 138,44	R\$ 0,00	10	R\$ 92,21	R\$ 0,00	508	7.238,79	0,00
7	R\$ 75,74	R\$ 75,74	4	R\$ 59,27	R\$ 0,00	4	R\$ 59,27	R\$ 0,00	51	723,50	604,96
747	R\$ 10.289,89	R\$ 6.918,72	587	R\$ 7.883,81	R\$ 5.117,06	603	R\$ 8.269,25	R\$ 5.820,62	9.806	137.131,71	81.406,56

Consumo	Água (R\$)	Esgoto (R\$)
885	R\$ 11.655,88	R\$ 8.595,66
929	R\$ 12.906,03	R\$ 9.190,20
921	R\$ 12.961,31	R\$ 9.670,75
779	R\$ 11.100,45	R\$ 5.605,20
1035	R\$ 15.085,09	R\$ 4.789,96
954	R\$ 13.698,00	R\$ 7.107,58
1098	R\$ 15.688,88	R\$ 6.451,12
677	R\$ 9.439,35	R\$ 7.390,88
591	R\$ 8.153,77	R\$ 4.748,81
747	R\$ 10.289,89	R\$ 6.918,72
587	R\$ 7.883,81	R\$ 5.117,06
603	R\$ 8.269,25	R\$ 5.820,62
817	R\$ 11.427,64	R\$ 6.783,88